

## REGULAÇÃO

### RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO N. 272/2024 - RTF

**Fiscalização Regular dos serviços que compõem o sistema de manejo de resíduos sólidos urbanos do município de Bento Gonçalves/RS.**

#### 1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

No dia 25 de abril de 2024, realizou-se fiscalização no sistema de Manejo dos Resíduos Sólidos Urbanos, a fim de verificar os serviços prestados pelas empresas contratadas pela Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves/RS. Os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios consorciados/conveniados à AGESAN-RS são amparados, principalmente, nas referências legais e normativas apresentadas no Quadro 1.

**Quadro 1: Principais leis, normas, decretos, resoluções, portarias e normas técnicas que norteiam as fiscalizações realizadas pela Agesan-RS**

Referências legais e normativas	Descrição
Lei Federal n. 11.445/2007 e Decreto n. 7.217/2010	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Lei Federal n. 12.305/2010 e Decreto n. 10.936/2022	Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei n. 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.
Lei Federal n. 14.026/2020 e Decreto n. 10.588/2020	Atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei n. 9.984, de 17 de julho de 2000
Resoluções Conama	Estabelecem as normas, padrões e os critérios de manutenção do meio ambiente e controla o uso racional dos recursos naturais.
Resolução CONAMA 307	Dispõe sobre a gestão dos resíduos da construção civil.
Resolução ANA n. 079/2021	Aprova a Norma de Referência n.º 1 para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico, que dispõe sobre o regime, a estrutura e parâmetros da cobrança pela prestação do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos, bem como os procedimentos e prazos de fixação, reajuste e revisões tarifárias.
Resolução ANA n. 187/2024	Aprova a Norma de Referência n.º 7/2024 para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico, que dispõe sobre as condições gerais para a prestação direta ou mediante concessão dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos.
Lei Estadual n. 9.921/1993 e Decreto n. 38.356/1998	Dispõe sobre a gestão dos resíduos sólidos, nos termos do artigo 247, parágrafo 3º da Constituição do Estado e dá outras providências.
Lei Estadual n. 14.528/2014	Institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos e dá outras providências.
Resoluções Consema	Órgão superior do Sistema Estadual de Proteção Ambiental - SISEPRA, nos termos do artigo 6º, inciso IX, da Lei n.º 10.330, de 27 de dezembro de 1994.
Resolução Agesan-RS CSR n. 007/2021	Dispõe sobre os padrões de prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos nos municípios regulados pela Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (AGESAN-RS).
Resolução Agesan-RS CSR n. 008/2021	Dispõe sobre o Manual de Fiscalização dos Prestadores de Serviços de Manejo de Resíduos Sólidos da Agesan-RS.
Resolução Agesan-RS AGE n. 003/2022	Dispõe sobre o preço público da Regulação.
Normas regulamentadoras	Disposições complementares ao capítulo V da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), consistindo em obrigações, direitos e deveres a serem cumpridos por empregadores e trabalhadores com o objetivo de garantir trabalho seguro e sadio, prevenindo a ocorrência de doenças e acidentes de trabalho.
Normas Brasileiras - Associação Brasileira de Normas Técnicas (NBR/ABNT)	Normas brasileiras relacionadas aos sistemas de abastecimento de água, sistemas de esgotamento sanitário e serviços correlatos.

Os trabalhos de fiscalização e regulação dos serviços nos municípios consorciados/conveniados à AGESAN-RS são amparados nas legislações Estaduais e Federais vigentes. A Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), na Norma de Referência n. 001/2021, conceitua o manejo de resíduos sólidos da seguinte maneira:

*“É o serviço público que compreende as atividades de coleta, transbordo, transporte, triagem para fins de reutilização ou reciclagem, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos urbanos, englobando os resíduos domésticos, os resíduos originários de atividades comerciais, industriais e de serviços, equiparados a resíduos domésticos e os resíduos originários do serviço público de limpeza urbana (SLU).”*

Assim, os principais objetivos da fiscalização dos serviços de manejo de resíduos sólidos do Município de Bento Gonçalves/RS foram:

- 1) Acompanhar o serviço de coleta de resíduos orgânicos do município nas rotas estabelecidas;
- 2) Acompanhar o serviço de coleta seletiva de resíduos do município nas rotas estabelecidas;
- 3) Verificar as condições atuais da área utilizada para transbordo (depósito temporário) de Resíduos da Construção Civil (RCC), resíduos de poda, resíduos volumosos, pneus inservíveis, pilhas e eletrônicos;
- 4) Verificar a situação atual do serviço de triagem em funcionamento no município;
- 5) Verificar a existência e as condições atuais dos Pontos de Entrega Voluntária (PEV) e Ecopontos municipais;
- 6) Acompanhar o serviço de limpeza pública municipal, tais como varrição, capina e roçada, e sua situação atual;
- 7) Verificar o serviço de manejo de Resíduos dos Serviços da Saúde (RSS) praticado no município e identificar todos os pontos de armazenagem temporária deste.

## 2. DA REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A Lei Federal n. 11.445/2007 (Marco Legal Do Saneamento Básico – Estabelece Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico) estabelece, em seu artigo 22, a seguinte redação:

**Art. 22.** *São objetivos da regulação:*

*I - estabelecer padrões e normas para a adequada prestação e a expansão da qualidade dos serviços e para a satisfação dos usuários, com observação das normas de referência editadas pela ANA;*

*II - garantir o cumprimento das condições e metas estabelecidas nos contratos de prestação de serviços e nos planos municipais ou de prestação regionalizada de saneamento básico;*

*III - prevenir e reprimir o abuso do poder econômico, ressalvada a competência dos órgãos integrantes do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência; e  
IV - definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos quanto a modicidade tarifária, por mecanismos que gerem eficiência e eficácia dos serviços e que permitam o compartilhamento dos ganhos de produtividade com os usuários.*

O município de Bento Gonçalves é pertencente ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Serra Gaúcha (CISGA). Este possui como principal finalidade a atuação em gestão associada dos serviços públicos nas diversas áreas de atuação da Administração Pública.

Na presente fiscalização, o objeto constitui o serviço de manejo de resíduos sólidos municipal, um dos quatro componentes dos serviços públicos de Saneamento Básico, conforme Lei Federal n. 11.445/2007, sendo também uma área de atuação do CISGA.

O CISGA é composto pelos seguintes municípios: André da Rocha, Antônio Prado, Bento Gonçalves, Bento Gonçalves, Caxias do Sul, Coronel Pilar, Cotiporã, Fagundes Varela, Farroupilha, Garibaldi, Guaporé, Monte Belo do Sul, Nova Araçá, Nova Bassano, Nova Prata, Nova Roma do Sul, Paraí, Pinto Bandeira, Santa Tereza, São Jorge, São Marcos, Veranópolis e Vila Flores; juntos, possuem uma população de aproximadamente 950 mil habitantes. A partir do dia 20 de março de 2023, o Consórcio confirmou o ingresso de mais três municípios: Flores da Cunha, Nova Pádua e Protásio Alves. Dessa forma, o CISGA possui um total de vinte e seis (26) municípios consorciados.

O Termo de Convênio de Regulação de Resíduos Sólidos entre o Titular, município de Bento Gonçalves, e a AGESAN-RS foi assinado em 07 de agosto de 2023. Este convênio marca o início da Regulação dos serviços públicos no município, no que se refere ao Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos.

A fiscalização no município de Bento Gonçalves/RS foi na modalidade direta do tipo regular. A fiscalização foi planejada para um dia. A reunião de abertura marcou o início das atividades. Nesta, a equipe da AGESAN-RS orientou sobre as responsabilidades da agência e da Prefeitura Municipal, bem como apresentou o cronograma de atividades (conforme registrado em Ata de Reunião de Abertura). Com todos cientes do planejamento, a fiscalização foi executada. A fiscalização se encerrou após a coleta dos dados propostos para a fiscalização regular de 2024.

Cabe destacar os instrumentos legais municipais que norteiam, de forma direta ou indireta, a fiscalização em Bento Gonçalves/RS:

- **Lei n. 01/1990** – Estabelece a Lei Orgânica de Bento Gonçalves;
- **Lei n. 183/2013**- Dispõe sobre o sistema tributário municipal e estabelece normas gerais suplementares em matéria de legislação tributária no município de Bento Gonçalves;
- **Decreto n. 10.245/2019** - Dispõe sobre o Licenciamento Ambiental e sobre as taxas de licenciamento ambiental e florestal no município de Bento Gonçalves.

- **Lei n. 6.141/2016** - Institui o Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos de Bento Gonçalves e dá outras providências.
- **Decreto n. 11.747/2022** - Fixa o valor da Unidade de Referência Municipal - URM, para o exercício de 2023.

A responsabilidade pela prestação de serviços de manejo de resíduos é da Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves/RS, cujo endereço é Rua Marechal Deodoro, n. 70 – Centro.

### 3. PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O sistema de manejo de resíduos sólidos do município de Bento Gonçalves/RS é composto pela gestão dos seguintes resíduos:

- Resíduos sólidos urbanos (RSU), nas tipologias domiciliares orgânicos e seletivos;
- Resíduos volumosos;
- Resíduos da Construção Civil (RCC);
- Resíduos dos Serviços da Saúde (RSS);
- Resíduos para realização de logística reversa, como pilhas e baterias, embalagens de agrotóxicos e pneus inservíveis;
- Resíduos de podas;
- Resíduos das atividades de limpeza urbana.

No que se refere às divisões internas da Administração Municipal para a gestão dos resíduos sólidos gerados no município, esta se divide da seguinte forma: Compete à Secretaria Municipal de Saúde (SMS) a gestão dos Resíduos dos Serviços de Saúde (RSS); Compete à Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas (SMVOP) a gestão da Limpeza Urbana municipal; Compete à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMMA) a gestão dos resíduos sólidos urbanos (RSU), bem como dos resíduos volumosos e de podas urbanas. Quanto aos resíduos de logística reversa e Resíduos da Construção Civil (RCC), estes são de responsabilidade do gerador.

No momento da fiscalização, na reunião de abertura, foi reiterada aos membros do Poder Público Municipal a importância do conhecimento por parte do ente regulador do sistema de manejo de resíduos sólidos em operação na cidade.

Destacou-se a necessidade de conhecer as ações praticadas pelos prestadores de serviço, para verificar se estas estão em conformidade com os respectivos contratos firmados e legislações pertinentes, visando-se garantir a eficiência e a qualidade na prestação de serviços ao usuário.

A Lei Federal n. 11.445/2007 (Marco Legal Do Saneamento Básico – Estabelece Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico) estabelece, em seu artigo 35, a seguinte redação:

*Art. 35. As taxas ou as tarifas decorrentes da prestação de serviço de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos considerarão a destinação adequada dos*

*resíduos coletados e o nível de renda da população da área atendida, de forma isolada ou combinada, e poderão, ainda, considerar:*

*I - As características dos lotes e as áreas que podem ser neles edificadas;*

*II - O peso ou o volume médio coletado por habitante ou por domicílio.*

*III - O consumo de água; e*

*IV - A frequência de coleta.*

A Lei Federal n. 14.026/2020 (Atualiza Marco Legal Do Saneamento) estabelece a necessidade de assegurar a sustentabilidade econômico-financeira da prestação de serviço público de manejo de resíduos sólidos. Dessa forma, sendo um dos objetivos da presente fiscalização, é necessário compreender a situação atual do município de forma a atender o preconizado em lei.

A remuneração pelo serviço deve advir de taxa ou tarifa, sendo a sua não observância considerada como renúncia de receita, nos termos do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n. 101/2000).

A Norma de Referência n. 001/2021, da ANA que estabelece a sustentabilidade econômico-financeira nos sistemas de manejo de resíduos sólidos mediante a cobrança por estes serviços, assim como as Leis n. 11.445/2007 e n. 14.026/2020, definem a possibilidade da adoção de subsídios tarifários e não tarifários tendo em vista usuários e localidades com baixa renda, que não tenham condições financeiras de cobrir os custos integrais da tarifa cobrada pela prestação dos serviços de manejo de resíduos sólidos. No momento da instituição das tarifas, preços públicos e taxas para os serviços de saneamento básico é necessário a observação de algumas diretrizes:

I - Prioridade para atendimento das funções essenciais relacionadas à saúde pública;

II - Ampliação do acesso dos cidadãos e localidades de baixa renda aos serviços;

III - Geração dos recursos necessários para realização dos investimentos, objetivando o cumprimento das metas e objetivos do serviço;

IV - Inibição do consumo supérfluo e do desperdício de recursos;

V - Recuperação dos custos incorridos na prestação do serviço, em regime de eficiência;

VI - Remuneração adequada do capital investido pelos prestadores dos serviços;

VII - Estímulo ao uso de tecnologias modernas e eficientes, compatíveis com os níveis exigidos de qualidade, continuidade e segurança na prestação dos serviços;

VIII - Incentivo à eficiência dos prestadores dos serviços.

Dessa forma, com base nas duas legislações federais e Norma de Referência, a composição dos valores para a cobrança da taxa ou da tarifa deve levar em consideração os dados referentes à realidade do município, tais como: área dos imóveis, quantidade de resíduos sólidos produzidos *per capita*, frequência de coletas, composição gravimétrica dos resíduos, ação de pesagem dos resíduos em cada uma das etapas do serviço, quantidade produzida de resíduos recicláveis ou reutilizáveis, dentre outras informações. Também, precisa-se considerar a modicidade tarifária da prestação de serviço, buscando-se o preço de equilíbrio. Então, é imprescindível, por parte do prestador de serviço, a prática de ações de controle quantitativo referente a resíduos sólidos urbanos.

Os contratos celebrados entre a Administração Municipal e os prestadores de serviço possuem importante peso na composição da tarifa/taxa do serviço de manejo de resíduos sólidos no

município de Bento Gonçalves/RS, pois refletirão a base de custos a serem repassados aos municípios, além das demais despesas envolvidas.

Cabe salientar que os resíduos oriundos das atividades de asseio e conservação urbana, são caracterizados como serviços indivisíveis, ou seja, os usuários dos resíduos não podem ser determinados e quantificados, conforme a Norma de Referência da ANA n. 01/2021; já os resíduos dos serviços de saúde, além de indivisíveis, não são caracterizados como resíduos sólidos urbanos e por isso não devem integrar o cálculo da tarifa de resíduos sólidos urbanos.

Destaca-se a relação entre a qualidade da prestação de serviços com os investimentos aplicados nas operações. Com isso, o planejamento de recuperação de custos e investimentos precisa atender às necessidades do município, garantindo eficácia.

Para o município de Bento Gonçalves, a cobrança diretamente exercida ao usuário executada para os resíduos sólidos urbanos do município é realizada mediante a Taxa de Coleta de Lixo, cobrada juntamente o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) de forma anual, conforme o Código Tributário Municipal.

No município, é instituída uma unidade de medida denominada Unidade de Referência Municipal – URM. Nesta, o município fixa um valor base para cálculo de taxas por metro quadrado de área construída em âmbito municipal. O cálculo do valor da Taxa de Coleta de Lixo é realizado mediante a multiplicação da alíquota de URM pelo valor da área do imóvel inscrito, conforme cadastro municipal disponível. Para o exercício de 2023, conforme Decreto n. 11.747/2022, o valor de URM foi definido em R\$168,38, sendo que este valor é atualizado regularmente. O quadro 2 identifica os valores de URM com base nas faixas de área edificada, de acordo com o Código Tributário Municipal:

**Quadro 2: Tabela conforme URM em Bento Gonçalves.**

<b>Taxa de Coleta de Lixo (TCL) - Bento Gonçalves</b>		
<b>Tipo de Imóvel</b>	<b>Área</b>	<b>% de URM</b>
<b>Unidades com destinação residencial</b>	Imóveis com área de até 70 m <sup>2</sup>	200%
	Imóveis com área superior a 70 m <sup>2</sup> até 130 m <sup>2</sup>	300%
	Imóveis com área superior a 130 m <sup>2</sup> até 200 m <sup>2</sup>	500%
	Imóveis com área superior a 200 m <sup>2</sup>	700%
<b>Unidades com destinação de uso comercial e de prestação de serviços</b>	Imóveis com área de até 100 m <sup>2</sup>	500%
	Imóveis com área superior a 100 m <sup>2</sup> até 130 m <sup>2</sup>	700%
	Imóveis com área superior a 130 m <sup>2</sup>	900%
<b>Unidades com destinação de uso industrial</b>	Imóveis com área de até 300 m <sup>2</sup>	700%
	Imóveis com área superior a 300 m <sup>2</sup> até 1000m <sup>2</sup>	1.100%
	Imóveis com área superior a 1000 m <sup>2</sup>	1.500%
<b>Unidades construídas com outras destinações</b>	Imóveis com área de até 70 m <sup>2</sup>	80%
	Imóveis com área superior a 70 m <sup>2</sup>	100%

No momento da fiscalização, a equipe técnica de fiscalização da Agesan-RS informou aos responsáveis por representar a Prefeitura Municipal acerca dos elementos que compõem a tarifa de resíduos sólidos e a não inclusão das despesas envolvidas nas atividades de limpeza pública e manejo de resíduos da saúde por serem considerados como serviços indivisíveis, de acordo com a Norma de Referência n. 001/2021 da ANA. Dessa forma, foi enfatizada a importância do levantamento destes dados.

A remuneração pelos serviços prestados referentes ao sistema de manejo de resíduos sólidos é conforme Dotação Orçamentária específica de cada Secretaria, cuja responsabilidade é definida no momento da celebração dos contratos de prestação de serviço. Estes custos envolvidos na limpeza urbana e no manejo de resíduos da saúde não compõem o cálculo da Taxa de Serviços Urbanos praticados no município atualmente.

Os valores pagos pelos usuários na Taxa de Coleta de Lixo são correspondentes apenas aos serviços de coleta, transporte e disposição final dos resíduos sólidos urbanos gerados no município. Os resíduos sólidos como pneus, pilhas e baterias, e agrotóxicos são direcionados a logística reversa implantada pelas empresas geradoras e parceiras para o recolhimento destes resíduos.

Estas informações são importantes, conforme esclarecido aos representantes do Titular que acompanharam a fiscalização, para que seja possível planejar e avaliar a prática de uma tarifa módica na prestação do serviço público de manejo de resíduos sólidos que garanta a sustentabilidade econômico-financeira na atividade futuramente.

Ademais, a atividade de fiscalização no sistema de manejo de resíduos sólidos implantado no município possui caráter semelhante ao de auditoria, buscando promover a melhoria da qualidade da prestação de serviço, conferindo as legislações pertinentes e contratos firmados vigentes.

### **3.1 CONTRATOS FIRMADOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO**

Os contratos celebrados entre os prestadores de serviço e o Titular atualmente vigentes para a prestação do serviço público de manejo de resíduos sólidos estão identificados conforme Quadro 03:

**Quadro 03: Contratos firmados de prestação de serviço público.**

Serviço	Contrato	Objeto	CNPJ e Empresa	Data da assinatura	Aditivo	Vigência
Coleta / Transporte / Transbordo	Contrato 365/2022	Contratação de empresa para execução de serviços de coleta, transporte e transbordo dos resíduos sólidos urbanos do município de Bento Gonçalves, dentre esses, os resíduos orgânicos, resíduos recicláveis, resíduos comerciais e os resíduos sólidos especiais	Transportes R N Freitas LTDA - ME (94.303.203/0001-09)	01/11/2022	Sim	31/10/2024
Triagem	Contrato 58/2023	Contratação de associações de recicladores para serviço de triagem de resíduos recicláveis da coleta seletiva.	Assoc. Dos Recicladores Do Jardim Gloria (05.352.684/0001-04)	15/02/2023	Sim	15/02/2025
	Contrato 59/2023		Associacao De Reciclagem J.S.A. (14.537.149/0001-19)	15/02/2023	Sim	15/02/2025
	Contrato 61/2023		Associacao Dos Recicladores Pinheiros (09.133.404/0001-28)	15/02/2023	Sim	15/02/2025
	Contrato 62/2023		Associac Dos Recicla Do Bairro Progresso (11.296.088/0001-57)	15/02/2023	Sim	15/02/2025
	Contrato 63/2023		Associacao De Reciclagem Sao Roque (13.309.655/0001-98)	15/02/2023	Sim	15/02/2025
	Contrato 64/2023		Associacao De Reciclagem Universitario (11.686.275/0001-47)	15/02/2023	Sim	15/02/2025
	Contrato 65/2023		Cooperativa Dos Recicladores De Bento Goncalves - CRBG (22.567.118/0001-39)	15/02/2023	Sim	15/02/2025
	Contrato 66/2023		Associacao Dos Recicladores Da Capital Do Vinho (17.765.985/0001-49)	15/02/2023	Sim	15/02/2025
Roçada	Contrato 224/2021	Contratação de empresas para prestação de serviços terceirizados continuados, a fim de atender as demandas de todas as secretarias e/ou órgãos deste município	APL - Apoio Logístico LTDA (18.362.367/0001-10)	16/11/2021	Sim	15/11/2024
Resíduos de serviço da Saúde	Contrato 6/2021	Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de saúde classificados como grupo "A", grupo "B" e grupo "E", conforme NBR e legislação vigente, da Secretaria Municipal de Saúde deste Município e suas respectivas Unidades de Saúde, deste Município.	Servioeste Solucoes Ambientais LTDA (03.392.348/0001-60)	15/01/2021	Sim	14/01/2025

## 3.2 ESQUEMATIZAÇÃO DO SISTEMA DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Para o SMRSU de Bento Gonçalves/RS, a prestação dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos e limpeza urbana é esquematizada conforme figura 01:

Figura 01: Esquematização do sistema de manejo de resíduos sólidos de Bento Gonçalves.



## 4. ESTRUTURAS FISCALIZADAS

### 4.1 DO SERVIÇO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

Conforme estabelece a Resolução ANA n. 187/2024, que aprova a Norma de Referência n. 007/2024, cujo objeto da Norma dispõe sobre as condições gerais para a prestação direta ou mediante concessão dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos, o serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos (SMRSU) é aquele que contribui para o asseio público, por meio do manejo adequado dos resíduos sólidos domiciliares gerados por usuários específicos, constituído pelas seguintes atividades:

- Coleta;
- Transbordo;
- Transporte;

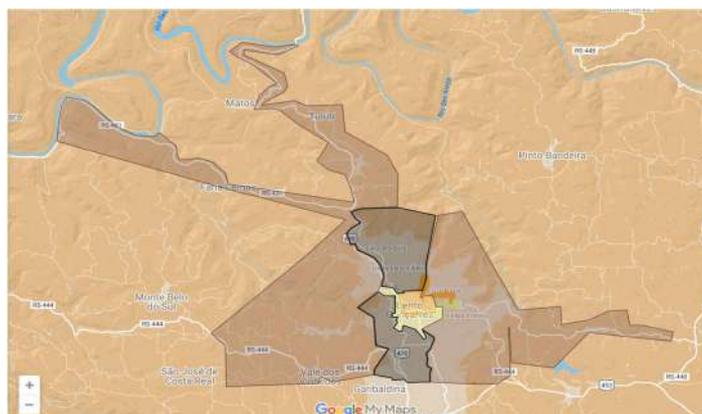
- Triagem, para fins de reutilização ou reciclagem;
- Tratamento; e
- Disposição final.

#### 4.1.1 COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

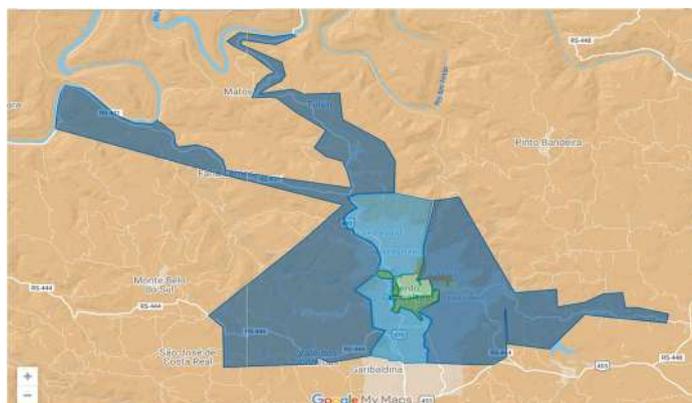
Para o SMRSU de Bento Gonçalves, a coleta de resíduos sólidos é dividida nas tipologias orgânico e seletivo. As coletas são realizadas diariamente pelo município, diferindo apenas pelos bairros e localidades atendidas.

No município de Bento Gonçalves/RS, os itinerários definidos no *Plano de Trabalho* para o atual contrato de prestação de serviço de coleta de RSU preveem que o veículo de coleta de RSU de tipologia orgânica iniciará o seu trajeto na zona urbana e o finalizará na zona rural. As figuras 02 e 03 identificam os mapas de coletas para resíduos orgânicos e seletivo em toda área municipal de Bento Gonçalves:

**Figura 02: Mapa da coleta orgânica em Bento Gonçalves/RS.**



**Figura 03: Mapa de coleta seletiva de Bento Gonçalves.**



Em ambas as figuras, nas partes centrais do município, as áreas coloridas em verde e em laranja são dos trechos onde ocorrem as coletas mecanizadas de RSU de ambas as tipologias. Nestes pontos, estão dispostos contentores de RSU, segregados conforme tipologia, para deposição de resíduos pelos usuários.

O município de Bento Gonçalves possui em torno de 520 contentores de RSU instalados. Estes são divididos e dispostos em pares, sendo que nestes locais há um (1) para a coleta orgânica na cor cinza e um (1) para a coleta seletiva na cor azul. Em outras regiões do município, a coleta de RSU ocorre na modalidade *porta a porta*. Conjuntamente à coleta de RSU, ocorre a coleta especial de vidros. Para esta coleta seletiva especial, são dispostos em pontos definidos pela SMMA em torno de cento e trinta (130) contentores na cor verde para o descarte de vidro. A figura 04 identifica as unidades:

**Figura 04: Contentores de RSU para coleta mecanizada de RSU de Bento Gonçalves.**



O cronograma de coleta de RSU conforme tipologia ocorre de acordo com os quadros 04, 05 e 06 abaixo:

**Quadro 04: Cronograma de coleta orgânica de RSU em Bento Gonçalves.**

Coleta de RSU em Bento Gonçalves	
Coleta Orgânica	
Frequência	Bairro Atendido
Segundas-feiras, Quartas-feiras e Sextas-feiras	Barracão, Borgo, BR 470, Caminhos da Eulália, Cohab, Eucaliptos, Fátima, Faria Lemos, Fenavinho, Imigrante, Industrial, Licorsul, Panazzolo, Salgado, Santa Helena, Santa Marta, Santo Antão, São Rafael, São João, São Valentim, Sertorina, Tuiuty, Vale dos Vinhedos e Vila Nova.
Segundas-feiras e sextas-feiras	Burati, São Miguel e São Pedro
Terças-feiras, quintas-feiras e sábados	Aparecida, Bertolini, Botafogo, Cembranel, Conceição, Embrapa, Jardim Glória, Juventude (parte baixa), Municipal, Nossa Sra. da Saúde, Ouro Verde, Pomarosa, Progresso, Santa Rita, São Roque, Tancredo Neves, Universitário, Verona, Vila Militar, Vinosul e Zatt.
Segundas-feiras aos sábados	Av. São Roque, Av. Humberto Castelo Branco, Av. Osvaldo Aranha, Av. São Paulo, Centro Cidade Alta, Humaitá, Juventude (parte de cima), Maria Goretti, Planalto, São Bento e São Francisco.

**Quadro 05: Cronograma de coleta seletiva de RSU em Bento Gonçalves.**

<b>Coleta de RSU em Bento Gonçalves</b>	
<b>Coleta Seletiva</b>	
<b>Frequência</b>	<b>Bairro Atendido</b>
Segundas-feiras, Quartas-feiras e Sextas-feiras	Aparecida, Bertolini, Botafogo, Cembranel, Conceição, Jardim Glória Juventude (parte baixa), Municipal, Nossa Senhora da Saúde, Ouro Verde, Panorâmico, Pomarosa, Progresso, Santa Rita, São Roque, Tancredo Neves, Universitário, Verona, Vinosul e Zatt.
Terças-feiras e quintas-feiras	Barracão, Borgo, Cohab Eucaliptos, Eulália, Faria Lemos, Fátima, Fenavinho, Imigrante, Industrial, Licorsul, Salgado, Santo Antão, Santa Helena, Santa Marta, São João, São Miguel São Pedro, Sertorina, Panazzolo, Vale dos Vinhedos e Vila Nova.
Terças-feiras e quintas-feiras	RST 470, São Valentim e Tuiuty.
Quartas-feiras	Alcântara, KM 2, Linha De Mari, Linha Ferri, Passo Velho, São Luiz Das Antas e Vale Aurora.
Segundas-feiras a sextas-feiras	São Francisco, Centro, Humaitá e Av. São Paulo. Planalto, Cidade Alta, São Bento, Juventude (parte alta), Maria Goretti, Av. Humberto Castelo Branco e Av. São Roque.
Segundas-feiras aos sábados	Av. Henry Hugo Dreher, Av. Planalto, Xingu, Av. Presidente Costa e Silva, Rua 10 de Novembro Cidade Alta e Centro.

**Quadro 06: Cronograma de coleta seletiva de vidro em Bento Gonçalves.**

<b>Coleta seletiva de vidro</b>	
<b>Frequência</b>	<b>Bairros atendidos</b>
Segundas-feiras e sextas-feiras	Cidade Alta, Planalto, São Bento, Pomarosa, Botafogo, Centro, São Francisco, Humaitá, Maria Goretti
Terças-feiras	Imigrante, Fátima, Santa Helena, Santa Marta, Santo Antão, São Pedro, São Miguel, Barracão, Eucaliptos, Vila Nova, Santa Rita, Verona.
Quartas-feiras	São Roque, Zatt, Ouro Verde, Aparecida, Nossa Sra. da Saúde, Cembranel, Vinosul.
Quartas-feiras	Progresso, Universitário, Pradel, Jardim Glória, Conceição, Tancredo Neves, Municipal, Juventude.
Quintas-feiras	Licorsul, Salgado, Cohab, Borgo, Panazzolo, Fenavinho Vale dos Vinhedos, São Valentim, Tuiuty, Eulália, Faria Lemos, São João, São Vendelino.

A empresa prestadora de serviço de coleta de RSU, com contrato firmado com a Administração Municipal, dispõe o seguinte quantitativo de veículos coletores:

- Oito (8) caminhões coletores compactadores para a coleta de resíduo orgânico com capacidade/quantidade aproximada entre noventa (90) e cento e trinta (130) t.dia<sup>-1</sup>, capacidade para 15 m<sup>3</sup> por veículo, com Sistema de Posicionamento Global (GPS) ;
- Oito (8) caminhões para a coleta de resíduos recicláveis com capacidade de quinze (15) m<sup>3</sup>, com GPS;
- Dois (02) caminhões coletores compactadores para coleta automatizada de resíduos orgânicos, equipados com dispositivos hidráulicos para basculamento dos resíduos contidos nos contêineres, com GPS;
- Um (1) caminhão para a coleta dos resíduos urbanos especiais, caminhão caçamba, com GPS;
- Dois (2) caminhões *Roll on, Roll off* para a coleta de vidros e capacidade de 15 m<sup>3</sup>, com GPS;

A figura 05 identifica os veículos coletores compactadores utilizados no SMRSU de Bento Gonçalves.

**Figura 05: Veículos coletores compactadores de RSU de Bento Gonçalves.**



Na periodicidade de quinze (15) dias, os contentores de resíduos utilizados para a coleta de RSU de forma mecanizada em sua área de abrangência são submetidos a um processo de higienização realizado por outro veículo. Para o SMRSU de Bento Gonçalves, há a disponibilidade uma (1) unidade de veículo habilitado a realizar este tipo de higienização em contentores de RSU. A figura 06 identifica o veículo:

Figura 06: Veículo de higienização de contentores automatizado em Bento Gonçalves.



No momento da fiscalização exercida pela equipe técnica da Agesan-RS, os veículos coletores da coleta mecanizada e o veículo coletor de resíduos especiais não foram possíveis de serem registrados, encontrando-se em rota de coleta conforme cronograma. Em futuras fiscalizações no SMRSU, os mesmos deverão ser objeto de fiscalização, conforme legislações e normas pertinentes.

#### 4.1.1.1 COLETA ESPECIAL DE RESÍDUOS VOLUMOSOS

O município de Bento Gonçalves disponibiliza ao usuário o serviço de coleta de resíduos especiais. Conforme estipulado pela Administração Municipal, são considerados resíduos especiais materiais tais como:

- Móveis, restos de madeira, sucatas ferrosas, eletrodomésticos, pneus e outros resíduos de maior volume.

Mediante agendamento prévio pela ouvidoria do município, estes resíduos são recolhidos pela empresa prestadora de serviço, com base no contrato firmado com o município. Estes são coletados por meio de um (1) caminhão caçamba, de 15 m<sup>3</sup> de capacidade, equipado com sistema GPS, disponibilizado pela mesma.

Cumprе ressaltar que a coleta especial destes resíduos volumosos ocorre de forma agendada, desta forma não há um cronograma fixo semanal. O itinerário de coleta destes resíduos volumosos é estabelecido, conforme a necessidade de coleta registrada na Ouvidoria Municipal.

#### 4.1.3 TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

O SMRSU de Bento Gonçalves possui uma Unidade de Transbordo sob responsabilidade da mesma empresa prestadora do serviço de coleta. Esta fica localizada nas coordenadas geográficas: 29°10'55,63\"S e 51°31'35,74\"O. A unidade possui a Licença de Operação n. 080/2022, cujo prazo de validade é 30 de março de 2026.

Nesta há uma (1) retroescavadeira para movimentação dos resíduos, área com cobertura e piso impermeável, e uma (1) balança de pesagem de caminhões, com capacidade estimada de movimentação mensal de resíduos com cerca de três mil e seiscentas (3.600) toneladas. A figura 07 identifica a unidade:

**Figura 07: Unidade de Transbordo de resíduos de Bento Gonçalves.**



A unidade também possui um (1) caminhão poliguindaste de movimentação dos resíduos da Coleta Especial. A figura 08 identifica os resíduos da coleta especial da unidade e a figura 09 identifica o veículo poliguindaste:

**Figura 08: Resíduos da coleta especial na Unidade de Transbordo de RSU de Bento Gonçalves.**



**Figura 09: Veículo poliguindaste na Unidade Transbordo de Bento Gonçalves.**



**4.1.4 TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS**

No SMRSU de Bento Gonçalves, há nove (09) centrais de triagem de resíduos sólidos urbanos oriundos da coleta seletiva. As unidades e seus endereços estão conforme quadro 08:

**Quadro 08: Centrais de triagem de RSU de Bento Gonçalves**

Nome	Endereço	Licença de Operação Municipal
Cooperativa dos Recicladores de Bento Gonçalves - CRBEG	Rua Hermínio Gabardo, n. 350	n. 309/2022
Associação dos Recicladores da Capital do Vinho	Rua Hermínio Gabardo, n. 462	n. 304/2022
Associação dos Recicladores Jardim Glória	Rua Antônio Fornazier, n. 699	n. 308/2022
Associação de Recicladores Bairro Progresso	Rua Bernardino Arioli, n. 25	n. 087/2022
Associação de Recicladores São Roque	Rua Caetano da Rolt, n. 595	n. 088/2022
Associação de Reciclagem Ouro Verde	Rua Presidente João Goulart	Em análise
Associação de Reciclagem Universitário	Rua Francisco Tomasi, n.506	-
Associação de Reciclagem J.S.A	Linha Marfisa, n. 110	Em análise
Associação de Reciclagem Pinheiros	Rua Francisco Ferrai, n. 327	Em análise

**4.1.4.1 COOPERATIVA DOS RECICLADORES DE BENTO GONÇALVES (CRBG)**

A central de triagem da Cooperativa dos Recicladores de Bento Gonçalves está inscrita no CNPJ n. 22.567.118/0001-39. Esta tem como atividade principal a classificação e a seleção de material recolhido oriundo da coleta seletiva do SMRSU de Bento Gonçalves. A unidade possui uma área de trabalho de aproximadamente 430 m<sup>2</sup> e possui sete (07) colaboradores para a realização das atividades.

A capacidade máxima de recebimento de resíduos recicláveis é de cerca de trinta (30) toneladas por mês, sendo os resíduos recicláveis oriundos da coleta seletiva do SMRSU de Bento Gonçalves. A unidade conta com uma (1) balança de pesagem dos fardos, uma (1) esteira de triagem e duas (2) prensas hidráulicas de compactação de material triado. A figura 10 identifica a unidade:

**Figura 10: Cooperativa dos recicladores de Bento Gonçalves (CRBG).**



#### **4.1.4.2 COOPERATIVA DOS RECICLADORES DA CAPITAL DO VINHO**

A central de triagem Cooperativa dos Recicladores da Capital do Vinho está inscrita no CNPJ n. 17.765.985/0001-49. Esta tem como atividade principal a classificação e a seleção de material recolhido oriundo da coleta seletiva do SMRSU de Bento Gonçalves. A unidade possui uma área de trabalho de aproximadamente 460 m<sup>2</sup> e possui dez (10) colaboradores para a realização das atividades.

A capacidade máxima de recebimento de resíduos recicláveis é de cerca de trinta (30) toneladas por mês, sendo os resíduos recicláveis oriundos da coleta seletiva do SMRSU de Bento Gonçalves. A unidade conta com uma (1) balança de pesagem dos fardos, uma (1) esteira de triagem, duas (2) prensas hidráulicas de compactação de material triado, um (1) carrinho de movimentação, um (1) elevador de fardos de resíduos e um (1) caminhão próprio. A figura 11 identifica a unidade:

**Figura 11: Cooperativa dos Recicladores da Capital do Vinho**



#### **4.1.4.3 COOPERATIVA DOS RECICLADORES DO JARDIM DA GLÓRIA**

A central de triagem Cooperativa dos Recicladores do Jardim da Glória está inscrita no CNPJ n. 05.352.684/0001-04. Esta tem como atividade principal a classificação e a seleção de material recolhido oriundo da coleta seletiva do SMRSU de Bento Gonçalves. A unidade possui uma área de trabalho de aproximadamente 710 m<sup>2</sup> e possui dez (10) colaboradores para a realização das atividades.

A capacidade máxima de recebimento de resíduos recicláveis é de cerca de trinta (30) toneladas por mês, sendo os resíduos recicláveis oriundos da coleta seletiva do SMRSU de Bento Gonçalves. A unidade conta com uma (1) balança de pesagem dos fardos, uma (1) esteira de triagem, uma (1) prensa hidráulica de compactação de material triado, um (1) elevador de fardos de resíduos. A figura 12 identifica a unidade:

**Figura 12: Cooperativa dos Recicladores do Jardim da Glória.**



#### **4.1.4.4 COOPERATIVA DOS RECICLADORES PROGRESSO**

A central de triagem Cooperativa dos Recicladores Progresso está inscrita no CNPJ n. 11.296.088/0001-57. Esta tem como atividade principal a classificação e a seleção de material recolhido oriundo da coleta seletiva do SMRSU de Bento Gonçalves. A unidade possui uma área de trabalho de aproximadamente 740 m<sup>2</sup> e possui cinco (05) colaboradores para a realização das atividades.

A capacidade máxima de recebimento de resíduos recicláveis é de cerca de cem (100) toneladas por mês, sendo os resíduos recicláveis oriundos da coleta seletiva do SMRSU de Bento Gonçalves. A unidade conta com uma (1) balança de pesagem dos fardos, uma (1) esteira de triagem, duas (2) prensas hidráulicas de compactação de material triado, um (1) elevador de fardos

de resíduos, dois (2) carrinhos para movimentação de fardos e uma (1) empilhadeira. A figura 13 identifica a unidade:

**Figura 13: Cooperativa dos Recicladores Progresso.**



#### **4.1.4.5 COOPERATIVA DOS RECICLADORES SÃO ROQUE**

A central de triagem Cooperativa dos Recicladores São Roque está inscrita no CNPJ n. 13.309.655/0001-98. Este tem como atividade principal a classificação e a seleção de material recolhido oriundo da coleta seletiva do SMRSU de Bento Gonçalves. A unidade possui uma área de trabalho de aproximadamente 510 m<sup>2</sup> e possui doze (12) colaboradores para a realização das atividades.

A capacidade máxima de recebimento de resíduos recicláveis é de cerca de cem (100) toneladas por mês, sendo os resíduos recicláveis oriundos da coleta seletiva do SMRSU de Bento Gonçalves. A unidade conta com duas (02) balança de pesagem dos fardos, uma (1) esteira de triagem, três (3) prensas hidráulicas de compactação de material triado, um (1) elevador de fardos de resíduos, dois (2) carrinhos para movimentação de fardos e um (1) trator. A figura 14 identifica a unidade:

**Figura 14: Cooperativa dos Recicladores São Roque.**



#### **4.1.4.6 COOPERATIVA DOS RECICLADORES OURO VERDE**

A central de triagem Cooperativa dos Recicladores Ouro Verde está inscrita no CNPJ n. 11.173.752/0001-70 e tem como atividade principal a classificação e a seleção de material recolhido oriundo da coleta seletiva do SMRSU de Bento Gonçalves.

Segundo informado à AGESAN-RS no momento da fiscalização na unidade, a capacidade máxima de recebimento de resíduos recicláveis é de cerca de trinta (30) toneladas por mês, sendo os resíduos recicláveis oriundos da coleta seletiva do SMRSU de Bento Gonçalves e o material coletado pelos catadores da unidade. A unidade conta com uma (01) balança de pesagem dos fardos, uma (1) esteira de triagem, uma (1) prensa hidráulica de compactação de material triado e um (1) elevador de fardos de resíduos. A figura 15 identifica a unidade:

**Figura 15: Cooperativa dos Recicladores Ouro Verde.**



#### **4.1.4.7 COOPERATIVA DOS RECICLADORES UNIVERSITÁRIO**

A central de triagem Cooperativa dos Recicladores Universitário está inscrita no CNPJ n. 11.686.275/0001-47 e tem como atividade principal a classificação e a seleção de material recolhido oriundo da coleta seletiva do SMRSU de Bento Gonçalves. A unidade possui uma área de trabalho de aproximadamente 400 m<sup>2</sup> e possui cinco (05) colaboradores para a realização das atividades.

A capacidade máxima de recebimento de resíduos recicláveis é de cerca de trinta (30) toneladas por mês, sendo os resíduos recicláveis oriundos da coleta seletiva do SMRSU de Bento Gonçalves. A unidade conta com uma (01) balança de pesagem dos fardos, uma (1) esteira de triagem, uma (1) prensa hidráulica de compactação de material triado e um (1) elevador de fardos de resíduos. A figura 16 identifica a unidade:

Figura 16: Cooperativa dos Recicladores Universitário.



#### 4.1.4.8 COOPERATIVA DOS RECICLADORES J.S.A

A central de triagem Cooperativa dos Recicladores J.S.A está inscrita no CNPJ n. 14.537.149/0001-19 e tem como atividade principal a classificação e a seleção de material recolhido oriundo da coleta seletiva do SMRSU de Bento Gonçalves. A unidade possui uma área de trabalho de aproximadamente 400 m<sup>2</sup> e possui cinco (05) colaboradores para a realização das atividades.

A capacidade máxima de recebimento de resíduos recicláveis é de cerca de trinta (30) toneladas por mês, sendo os resíduos recicláveis oriundos da coleta seletiva do SMRSU de Bento Gonçalves. A unidade conta com uma (01) balança de pesagem dos fardos, uma (1) esteira de triagem, uma (1) prensa hidráulica de compactação de material triado e um (1) elevador de fardos de resíduos. A figura 17 identifica a unidade:

Figura 17: Cooperativa dos Recicladores J.S.A



#### **4.1.4.9 COOPERATIVA DOS RECICLADORES PINHEIROS**

A central de triagem Cooperativa dos Recicladores Pinheiros está inscrita no CNPJ n. 09.133.404/0001-28 e tem como atividade principal a classificação e a seleção de material recolhido oriundo da coleta seletiva do SMRSU de Bento Gonçalves. A unidade possui uma área de trabalho de aproximadamente 500 m<sup>2</sup> e possui oito (08) colaboradores para a realização das atividades.

A capacidade máxima de recebimento de resíduos recicláveis é de cerca de trinta (30) toneladas por mês, sendo os resíduos recicláveis oriundos da coleta seletiva do SMRSU de Bento Gonçalves. A unidade conta com uma (01) balança de pesagem dos fardos, uma (1) esteira de triagem, uma (1) prensa hidráulica de compactação de material triado e um (1) elevador de fardos de resíduos. A figura 18 identifica a unidade:

**Figura 18: Cooperativa dos Recicladores Pinheiros**



#### **4.1.2 TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS**

Os resíduos sólidos resultantes do processo de triagem que não aproveitáveis são considerados como rejeitos e são encaminhados a destinação final. Assim como os resíduos sólidos oriundos da coleta orgânica e os rejeitos são transportados para a disposição final em aterro sanitário licenciado. Na Unidade do Transbordo componente do SMRSU de Bento Gonçalves, os rejeitos são armazenados em uma (1) caçamba de 15 m<sup>3</sup>. A figura 19 identifica esta unidade:

Figura 19: Caçamba contendo rejeitos na Unidade de Transbordo para destinação final.



Nas unidades de triagem (nove cooperativas), são disponibilizadas nove (9) caçambas de 15 m<sup>3</sup> de capacidade de armazenamento de rejeitos, sendo que há uma em cada unidade. A movimentação destas é feita por meio de (1) caminhão equipado com sistema *Roll on, roll off*, o qual realiza a manobra e o transporte de cada uma destas até a destinação final. A figura 20 identifica uma das unidades:

Figura 20: Caçamba coletora de rejeitos para transporte até destinação final na Cooperativa Pinheiros.



#### 4.1.5 DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

Conforme informado à equipe de fiscalização da Agesan-RS, no momento da fiscalização, a disposição final dos rejeitos oriundos do município de Bento Gonçalves é no aterro sanitário da empresa Companhia RioGrandense de Valorização de Resíduos - CRVR - unidade Minas do Leão.

A Agesan-RS já realizou vistoria inicial nas estruturas componentes do aterro sanitário, como forma de averiguar o tratamento de resíduos sólidos conferido pela CRVR aos resíduos sólidos oriundos de municípios regulados pela Agência Reguladora. As informações estão contidas noutro Relatório Técnico, disponível no sítio eletrônico da Agesan-RS.

#### 4.1.5.1 PASSIVO AMBIENTAL

O município de Bento Gonçalves possui um aterro controlado desativado em área municipal. Este fica localizado próximo às coordenadas geográficas: 29°7'17,71"S e 51°29'29,05"O. O mesmo encontra-se em fase de monitoramento e acompanhamento.

A unidade está localizada em área de difícil acesso atualmente, na zona rural do município de Bento Gonçalves, não sendo possível verificar as condições atuais do mesmo. A estrada de acesso possuía diversas árvores quebradas devido aos eventos de precipitação extrema na região. A figura 21 identifica o acesso até o local:

**Figura 21: Acesso ao passivo ambiental de Bento Gonçalves.**



#### 4.1.6 LOGÍSTICA REVERSA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

##### 4.1.6.1 ELETRÔNICOS

O município de Bento Gonçalves disponibiliza um ponto de recolhimento destinado ao recebimento de resíduos eletrônicos. Este, fica localizado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente – Rua 10 de Novembro, 190 – Sala 5. Bairro Cidade Alta, de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30. A unidade recebe resíduos eletroeletrônicos das seguintes categorias:

- **Linha Verde**: notebooks, celulares, etc;
- **Linha Branca**: Fogões, geladeiras, etc;
- **Linha Azul**: Liquidificadores, batedeiras, etc;
- **Linha Marrom**: Televisores, monitores, etc.

Cumprе ressaltar que os resíduos eletrônicos da linha branca são passíveis de coleta especial mediante agendamento prévio na Ouvidoria Municipal disponibilizada pelo Titular.

#### **4.1.6.2 RECOLHIMENTO DE EMBALAGENS DE AGROTÓXICOS**

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves com apoio da EMATER/RS, Agroroma, Cooperativa Santa Clara, Agrimar e Semear realiza uma campanha de recolhimento das embalagens de agrotóxicos uma vez por ano no município. A Administração Municipal se encarrega da ampla divulgação em seus canais de comunicação acerca da realização desta. Para 2024, até o momento da fiscalização exercida pela equipe técnica da Agesan-RS, não foi realizada a campanha anual de recolhimento.

#### **4.1.6.3 PNEUS INSERVÍVEIS**

A responsabilidade pela destinação final de pneus inservíveis compete ao fabricante dos mesmos, cabendo ao usuário e possuidor encaminhá-los para o sistema de logística reversa implantado nos distribuidores e nas oficinas mecânicas de automóveis localizadas no município. Compete à Prefeitura Municipal realizar a ampla divulgação em seus meios de comunicação da destinação adequada de pneus inservíveis nos sistemas de logística reversa, que estão em funcionamento no município.

O município de Bento Gonçalves também possibilita a entrega de pneus inservíveis pelo usuário na sede da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – Rua 10 de Novembro, 190 – Sala 5, Bairro Cidade Alta.

#### **4.1.6.4 ÓLEO DE COZINHA USADO**

O projeto “*Recicle com a gente: óleo de cozinha usado*” é uma política pública do município que busca aliar a preservação do meio ambiente com a sustentabilidade econômica da região. Tem como objetivo a destinação correta do óleo de cozinha, trazendo benefícios ambientais e econômicos, gerando empregos nas usinas de biocombustível e na fabricação de sabão.

O município de Bento Gonçalves realiza o recolhimento de óleo em todas as Escolas Municipais de Educação e na sede da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – Rua 10 de Novembro, 190 – Sala 5, Bairro Cidade Alta.

### **4.2 RESÍDUOS DO SERVIÇO DA SAÚDE (RSS)**

O local de armazenamento de RSS do município está localizado na Unidade Básica de Saúde Zona Sul, cujo endereço localiza-se na Rua Goiânia, n. 590 - Botafogo. (figura 22). A periodicidade de coleta de RSS é quinzenal nas unidades de saúde do município. No município de Bento Gonçalves, há outros dez (10) pontos de coleta de RSS, identificados conforme quadro 09:

Figura 22: Armazenamento temporário de RSS em Bento Gonçalves/RS.



Quadro 09: Pontos de coleta de RSS no município de Bento Gonçalves.

Unidade Básica de Saúde (UBS)	Endereço
UBS Central	R. Dr. José Mário Mônaco, n. 131
UBS Cohab	Rua Joana Guindani Tonello, n. 243
UBS Faria Lemos	Rua Buarque de Macedo, s/n
UBS Fenavinho	Rua Giovanni Signor, n 276
UBS São Roque	Rua Arlindo Franklin Barbosa, n. 251
UBS São João	Rua Julieta Sassi Dreher, n. 303
UBS Comunidade São Pedro	Est. Geral, s/n.
UBS Tuiuty	Est. Geral, n. 570
UBS Zona Sul	Rua Goiânia, n. 590
UBS 15 da Graciema	Est. Geral, s/n.
Unidades da Estratégia de Saúde da Família – ESF	Endereço
ESF Aparecida	Rua Giacomo Baccin, n. 669
ESF Barracão	Linha Barracão, s/n.
ESF CAIC/ Zatt	Rua Nelino Domenico Carini, n. 657
ESF Conceição	Rua Adelaide Basso Pasquali, n. 11
ESF Eucaliptos/ Vila Nova	Rua Carlos Dreher Neto, n. 664
ESF Licorsul	Rua Cavalheiro José Farina, n. 554
ESF Maria Goretti	Rua Herdeiros Refatti, n. 294
ESF Municipal	Rua Valdelírio Guerreiro Vaz, n. 50
ESF Ouro Verde	Rua Antônio Dalla Coletta, n. 32
ESF Progresso II	Rua Caetano Dal Rolt, n. 424
ESF Santa Helena I/ Santa Helena II	Rua Pedro Koff, n. 634
ESF Santa Marta	Rua Francisco de Carli, n. 135
ESF Tancredo Neves	Rua Adelaide Basso Pasquali, n. 11
ESF Vila Nova II	Rua Amelia Beluzzo Ferrari, n. 167
Espaço de Saúde do Idoso	Rua Giovanni Girardi, n. 206

#### **4.3 RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL - RCC**

Em Bento Gonçalves, não está previsto recolhimento de Resíduos da Construção Civil – RCC, por iniciativa da Prefeitura Municipal. Este não possui área de aterro de RCC em sua localidade. Os RCC de originários de grandes obras são de responsabilidade do gerador e compete ao pequeno gerador a contratação de empresa removedora de entulho (tele entulho).

#### **4.4 SERVIÇO PÚBLICO DE LIMPEZA URBANA (SPLU)**

No município de Bento Gonçalves/RS, os serviços públicos de limpeza urbana consistem nas atividades de varrição, capina e roçada, de forma a realizar o asseio e a conservação das vias urbanas da cidade.

Conforme quadro 03, no município de Bento Gonçalves, a empresa APL - Apoio Logístico LTDA, inscrita no CNPJ n. 18.362.367/0001-10, sob o Contrato n. 224/2021 realiza as atividades referentes à capina, à varrição e à roçada de áreas e vias públicas municipais. Os serviços são realizados mediante ordem de serviço emitida pelo Titular nas áreas e localidades solicitadas.

##### **4.4.1 PODAS URBANAS**

O município de Bento Gonçalves possui área municipal de descarte de resíduos de podas urbanas, tais como galharias e folhas de plantas e veículo coletor e transportador destes.

Mediante agendamento prévio pela ouvidoria municipal, estes resíduos são coletados e transportados até esta unidade. Os usuários são orientados a acumular os resíduos de podas e então solicitar recolhimento. As figuras 23 e 24 identificam respectivamente a área de descarte de podas e o veículo coletor.

**Figura 23: Área de descarte de podas urbanas em Bento Gonçalves.**



Figura 24: Veículo coletor de resíduos de podas urbanas em Bento Gonçalves



## 4.5 ÁREA COMERCIAL

A área comercial do município de Bento Gonçalves/RS para atendimento do usuário dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos urbanos é a sede da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – Rua 10 de Novembro, 190 – Sala 5, Bairro Cidade Alta. O local é limpo, organizado, possui climatização e assentos para o usuário.

O atendimento é por ordem de chegada e ocorre das 08h às 17h, com intervalo das 12h às 13h. Os usuários também possuem canal de atendimento on-line, via sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal, onde é possível entrar em contato com a Ouvidoria Municipal.

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir da fiscalização executada pela equipe técnica da Agesan-RS, foram identificadas 13 NC no sistema de manejo de resíduos sólidos, que seguem anexas a este relatório (documento denominado Termo de Não-Conformidade-TNC).

Deve a Prefeitura Municipal providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, o cumprimento dos itens descritos no TNC, relativos às suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

## ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 29 (vinte e nove) folhas digitadas apenas de um lado, rubricadas, exceto esta última que segue devidamente datada e assinada, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Porto Alegre, 23 de maio de 2024

Documento assinado digitalmente  
 **LORENZO CURE DAS NEVES**  
Data: 18/07/2024 10:26:11-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Leonardo Rodrigues Moreira  
Assessor Ambiental

Lorenzo Cure Das Neves  
Agente de Fiscalização

De acordo,

Documento assinado digitalmente  
 **EMANUELE BAIFUS MANKE**  
Data: 18/07/2024 09:57:53-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Emanuele Baifus Manke  
Diretora de Regulação



Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do  
Rio Grande do Sul

## **ANEXOS**

- I – Termo de Não Conformidades – TNC
- II – Checklists Fiscalização
- III – Ata de Abertura

# ANEXO I

## TERMO DE NÃO CONFORMIDADE (TNC)

TNC N.: 272/2024

### 1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

RAZÃO SOCIAL: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (AGESAN-RS)

ENDEREÇO: Rua Félix da Cunha, n. 1009 – Sala 802, Floresta - Porto Alegre/RS

TELEFONE E EMAIL: (51) 2500-7235; ambiental@agesan-rs.com.br

### 2. TITULAR DOS SERVIÇOS (PODER CONCEDENTE)

RAZÃO SOCIAL: Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves

ENDEREÇO: Marechal Deodoro, n. 70 - Centro - Bento Gonçalves

TELEFONE E EMAIL: (54) 3055- 7100; meioambiente@bentogoncalves.rs.gov.br

### 3. RESUMO DO TERMO DE NÃO CONFORMIDADE

Na ação de fiscalização, sobre as condições técnico-operacionais e comerciais para verificação da qualidade de atendimento do sistema de manejo de resíduos sólidos urbanos no município de Bento Gonçalves/RS, bem como sobre as demais obrigações do prestador junto aos usuários e à AGESAN-RS, foram constatados procedimentos que devem estar de acordo com os regulamentos da AGESAN-RS, com o instrumento contratual e com a Legislação em vigor. Os fatos apurados pela equipe de fiscalização da AGESAN-RS, no ato realizado em 25/04/2024 estão detalhados no Anexo I e as ações a serem implantadas pela concessionária, bem como seus prazos, são descritos no Anexo II. Conforme Resolução CSR n. 007/2021, a não correção da transgressão no prazo estabelecido pela Agência Reguladora poderá resultar na aplicação da multa diária.

### 4. RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

NOME: Leonardo Rodrigues Moreira

TELEFONE: (51) 2500-7235

CARGO: Assessor Ambiental

EMAIL: ambiental@agesan-rs.com.br

NOME: Lorenzo Cure Das Neves

TELEFONE: (51) 2500-7235

CARGO: Agente de Fiscalização

EMAIL: ambiental@agesan-rs.com.br

### 5. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO TNC

NOME: Lorenzo Cure Das Neves

TELEFONE: (51) 2500-7235

CARGO: Agente de Fiscalização

EMAIL: ambiental@agesan-rs.com.br

Porto Alegre, 23 de maio de 2024.



Documento assinado digitalmente

LORENZO CURE DAS NEVES

Data: 18/07/2024 10:26:11-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lorenzo Cure Das Neves

Agente de fiscalização

De acordo,



Documento assinado digitalmente

EMANUELE BAIFUS MANKE

Data: 18/07/2024 09:57:53-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Emanuele Baifus Manke

Diretora de Regulação

## ANEXOS I e II - 272/2024 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	COLETA
1	1.7	<b>CONSTATAÇÃO</b>	Ausência de comprovação de treinamento/capacitação da equipe de coleta, conforme estipulado em contrato de prestação de serviço.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Ausência de comprovação de treinamento/capacitação da equipe de coleta.
2	365 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	Resolução CSR n. 008/2021

### REGISTRO 1

n) A **CONTRATADA** deverá comprovar que os trabalhadores receberam treinamento antes de iniciar suas atividades, divididas em partes teórica e prática;

o) A **CONTRATADA** deverá disponibilizar instalação sanitária, em conformidade com os itens 24.1.2 a 24.1.27 da NR-24, devendo haver um chuveiro para cada dez trabalhadores, conforme o item 24.1.12 da mesma norma;

p) Deverá ser comprovada a seleção de EPI adequado tecnicamente ao risco a que o trabalhador está exposto e à atividade exercida, considerando-se a eficiência para o controle da exposição ao risco e conforto oferecido ao trabalhador, conforme item 9.3.5.5 "a" da NR-09. Ainda, deverá providenciar proteção contra radiação solar e insolação excessiva, item 21.2 da NR-21;

q) Deverão ser estabelecidas normas ou procedimentos para promover fornecimento, uso, guarda, higienização, conservação, manutenção e reposição dos EPIs, visando garantir condições de proteção originalmente estabelecidas (item 9.3.5.5 "c" da NR-09);

r) Deverá ser elaborado programa de treinamento dos trabalhadores quanto à correta utilização dos EPIs e orientação sobre as limitações de proteção oferecidas (item 9.3.5.5 "b" da NR-09). A higienização dos EPIs deve ser providenciada pelo empregador (item 6.6.1, "f" da NR-06);

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	COLETA
2	2.8	<b>CONSTATAÇÃO</b>	Os veículos coletores compactadores não possuem identificação de tipologia de resíduo coletado.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Os veículos coletores compactadores não possuem identificação de tipologia de resíduo coletado.
2	365 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	Resolução CSR n. 008/2021

### REGISTRO 1



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	COLETA
3	2.7	<b>CONSTATAÇÃO</b>	O veículo coletor compactador não possui tanque com água e sabão para higienização das mãos dos colaboradores envolvidos na atividade de coleta <i>porta a porta</i>
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	O veículo coletor compactador não possui tanque com água e sabão para higienização das mãos dos colaboradores envolvidos na atividade de coleta <i>porta a porta</i>
2	365 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	Resolução CSR n. 008/2021

### REGISTRO 1



## ANEXOS I e II - 272/2024 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	TRANSBORDO
4	4.12	<b>CONSTATAÇÃO</b>	Ausência de comprovação de treinamento/capacitação da equipe de colaboradores da unidade de Transbordo, conforme estipulado em contrato vigente de prestação de serviço.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Ausência de comprovação de treinamento/capacitação da equipe de colaboradores da unidade de Transbordo.
2	365 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	Resolução CSR n. 008/2021

### REGISTRO 1

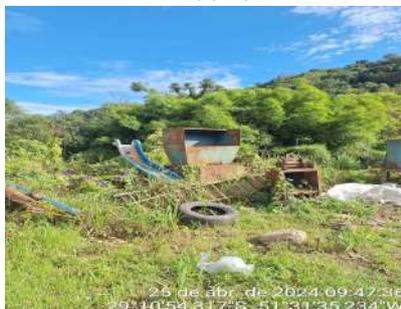
- n) A CONTRATADA deverá comprovar que os trabalhadores receberam treinamento antes de iniciar suas atividades, divididas em partes teórica e prática;
- o) A CONTRATADA deverá disponibilizar instalação sanitária, em conformidade com os itens 24.1.2 e 24.1.27 da NR-24, devendo haver um chuveiro para cada dez trabalhadores, conforme o item 24.1.12 da mesma norma;
- p) Deverá ser comprovada a seleção de EPI adequado tecnicamente ao risco a que o trabalhador está exposto e à atividade exercida, considerando-se a eficiência para o controle de exposição ao risco e conforto oferecido ao trabalhador, conforme item 9.3.5.5 "a" da NR-09. Ainda, deverá providenciar proteção contra radiação solar e insolação excessiva, item 21.2 da NR-21;
- q) Deverão ser estabelecidas normas ou procedimentos para promover fornecimento, uso, guarda, higienização, conservação, manutenção e reposição dos EPIs, visando garantir condições de proteção originalmente estabelecidas (item 9.3.5.5 "c" da NR-09);
- r) Deverá ser elaborado programa de treinamento dos trabalhadores quanto à correta utilização dos EPIs e orientação sobre as limitações de proteção oferecidas (item 9.3.5.5 "b" da NR-09). A higienização dos EPIs deve ser providenciada pelo empregador (item 6.6.1, "f" da NR-06);

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	TRANSBORDO
5	4.12	<b>CONSTATAÇÃO</b>	Armazenamento inadequado de resíduos sólidos na unidade de Transbordo.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Resíduo sólido acumulado em local inapropriado.
2	365 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	Resolução CSR n. 008/2021

### REGISTRO 1



### REGISTRO 2



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	TRIAGEM: Ouro Verde
6	-	<b>CONSTATAÇÃO</b>	Ausência de vínculo formal contratual entre o Titular e a cooperativa de triagem Ouro Verde
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Ausência de vínculo formal contratual entre o Titular e a cooperativa de triagem
2	365 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	Resolução CSR n. 008/2021

## ANEXOS I e II - 272/2024 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	TRIAGEM: UNIVERSITÁRIO
7	3.4	<b>CONSTATAÇÃO</b>	Não encaminhar à Agesan-RS a Licença de Operação vigente da unidade.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Unidade sem licenciamento ambiental.
2	365 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	Resolução CSR n. 008/2021

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	TRIAGEM: UNIVERSITÁRIO
8	3.13	<b>CONSTATAÇÃO</b>	O setor de entrada dos resíduos sólidos na unidade de triagem não possui cobertura.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	A unidade não possui cobertura.
2	365 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	Resolução CSR n. 008/2021

REGISTRO 1



REGISTRO 2



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	TRIAGEM: J.S.A
9	3.4	<b>CONSTATAÇÃO</b>	Unidade não possui placa de licenciamento ambiental devidamente instalada.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Unidade sem placa de licenciamento ambiental instalada.
2	365 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	Resolução CSR n. 008/2021

REGISTRO 1



## ANEXOS I e II - 272/2024 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	TRIAGEM: OURO VERDE
10	3.4	<b>CONSTATAÇÃO</b>	Unidade não possui placa de licenciamento ambiental devidamente instalada.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Unidade sem placa de licenciamento ambiental instalada.
2	365 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	Resolução CSR n. 008/2021

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	TRIAGEM: PINHEIROS
11	3.4	<b>CONSTATAÇÃO</b>	Unidade não possui placa de licenciamento ambiental devidamente instalada.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Unidade sem placa de licenciamento ambiental instalada.
2	365 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	Resolução CSR n. 008/2021

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	RESÍDUOS DE SERVIÇO DA SAÚDE: UBS ZONA SUL
12	5.7	<b>CONSTATAÇÃO</b>	O local de armazenamento temporário de RSS não possui identificação da unidade.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Armazenamento temporário de RSS não possui placa de identificação.
2	365 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	Resolução CSR n. 008/2021

REGISTRO 1



## ANEXOS I e II - 272/2024 - TNC

<b>NC</b>	<b>CÓDIGO DA NC</b>	<b>UNIDADE</b>	RESÍDUOS DE SERVIÇO DA SAÚDE: UBS ZONA SUL
13	5.7	<b>CONSTATAÇÃO</b>	Resíduos de serviço da saúde disposto fora do local de armazenamento temporário e em contato com o solo.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Armazenamento inadequado de resíduos sólidos.
2	365 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	Resolução CSR n. 008/2021

REGISTRO 1



# CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Município regulado fiscalizado: Bento Gonçalves

Processo: 272/2024

Responsável pelo acompanhamento da Fiscalização na unidade:

Data: 25/04/2024

**MOTIVAÇÃO:** por tratar-se de um dos serviços integrantes do sistema de manejo de Resíduos Sólidos Urbanos-RSU, é dever da agência reguladora, conforme Lei Federal 14.026/2020 e contrato assinado entre o município e o prestador, fiscalizar a disposição final dos resíduos sólidos urbanos do município regulado. NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

## ÁREA FISCALIZADA:

Responsável pelo acompanhamento da Fiscalização na unidade:

Área	Código da NC	Condição	SIM	NÃO	Não se aplica	Observação
1.Coleta de RSU	1.1	A população tem acesso à informação sobre dias e horários determinados para a coleta?	X			
	1.2	Existe plano de coleta definido?	X			
	1.3	A frequência mínima de 72h entre coletas está sendo atendida?	X			
	1.4	A coleta seletiva já foi implantada no município?	X			
	1.5	Existe solução alternativa para coleta em locais afastados?	X			Pontos de coleta na zona rural
	1.6	O material da coleta seletiva é encaminhado para unidade de triagem?	X			
	1.7	Há treinamento para a equipe de coleta?		X		Ausência de comprovação
	1.8	Os funcionários da coleta estão utilizando EPI?	X			
	1.9	Os contentores coletivos estão em condições de manutenção e conservação?	X			
	1.10	É realizada a limpeza periódica dos contentores coletivos?	X			
	1.11	O esgotamento do efluente da limpeza dos contentores coletivos é feito em local licenciado pelo órgão ambiental competente?	X			

Assinatura do responsável pelo preenchimento: \_\_\_\_\_

# CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Município regulado fiscalizado: Bento Gonçalves

Processo: 272/2024

Responsável pelo acompanhamento da Fiscalização na unidade:

Data: 25/04/2024

**MOTIVAÇÃO:** por tratar-se de um dos serviços integrantes do sistema de manejo de Resíduos Sólidos Urbanos-RSU, é dever da agência reguladora, conforme Lei Federal 14.026/2020 e contrato assinado entre o município e o prestador, fiscalizar a disposição final dos resíduos sólidos urbanos do município regulado. NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

## ÁREA FISCALIZADA:

Responsável pelo acompanhamento da Fiscalização na unidade:

Área	Código da NC	Condição	SIM	NÃO	Não se aplica	Observação
2. Transporte (Coleta)	2.1	Os veículos coletores evitam o derramamento de resíduo em via pública?	X			
	2.2	A altura máxima de carregamento dos veículos coletores não ultrapassa 1,20m?	X			
	2.3	Os veículos coletores permitem o esvaziamento simultâneo de dois ou mais recipientes?	X			
	2.4	Os veículos coletores possuem carregamento traseiro?	X			
	2.5	Os veículos coletores dispõem de local adequado para o transporte dos trabalhadores?	X			
	2.6	O vestíbulo dos veículos coletores tem capacidade igual ou superior a 1,5 m³?	X			
	2.7	Os veículos coletores estão em condições de manutenção e conservação?		X		Os veículos coletores compactadores não possuem tanque com água e sabão para higienização dos colaboradores
	2.8	Os veículos coletores estão devidamente identificados?		X		Sem identificação de tipologia, compactador e de higienização
	2.9	Os tacógrafos dos veículos coletores são providos de disco/diagrama?	X			
	2.10	Os veículos coletores possuem sistema de iluminação traseira em consonância com as normas de trânsito?	X			
	2.11	Os veículos coletores possuem sensor traseiro automático para a marcha à ré?	X			
	2.12	Os veículos coletores possuem recipiente para chorume devidamente vedado?	X			
	2.13	Há uma planilha de controle da destinação ambientalmente adequada do chorume?	X			
	2.14	As rotas, percursos e frequência estão de acordo com o estipulado em contrato?	X			
	2.15	A quantidade de veículos está de acordo com o estabelecido em contrato?			X	O contrato não estipula quantidade mínima de veículos

Assinatura do responsável pelo preenchimento: \_\_\_\_\_

# CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Município regulado fiscalizado: Bento Gonçalves

Processo: 272/2024

Responsável pelo acompanhamento da Fiscalização na unidade:

Data: 25/04/2024

**MOTIVAÇÃO:** por tratar-se de um dos serviços integrantes do sistema de manejo de Resíduos Sólidos Urbanos-RSU, é dever da agência reguladora, conforme Lei Federal 14.026/2020 e contrato assinado entre o município e o prestador, fiscalizar a disposição final dos resíduos sólidos urbanos do município regulado. NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: CRBEG

Responsável pelo acompanhamento da Fiscalização na unidade:

Área	Código da NC	Condição	SIM	NÃO	Não se aplica	Observação
3. Triagem	3.1	Os colaboradores da triagem recebem treinamento ?	X			
	3.2	Os colaboradores da triagem recebem formação/capacitação?	X			
	3.3	Há um programa de educação ambiental junto à população para impulsionar a coleta seletiva?	X			
	3.4	A unidade de triagem possui placa de identificação?	X			
	3.5	A unidade de triagem está devidamente cercada impedindo acesso de agentes externos?	X			
	3.6	A unidade de beneficiamento de plásticos possui placa de licenciamento ambiental?			X	A unidade não possui estrutura de beneficiamento de plástico.
	3.7	Os colaboradores estão utilizando EPI?	X			
	3.8	As instalações possuem condições sanitárias adequadas?	X			
	3.9	As instalações estão em condições de manutenção e conservação adequadas?	X			
	3.10	A unidade possui piso impermeabilizado?	X			
	3.11	A unidade possui sistema de drenagem de águas pluviais?	X			
	3.12	A unidade possui sistema de drenagem de chorume?	X			
	3.13	A unidade possui cobertura?	X			
	3.14	A cobertura da unidade está em condições de conservação adequadas?	X			
	3.15	A unidade possui altura suficiente para carga e descarga de caminhões?	X			
	3.16	A via de acesso dos caminhões é pavimentada?	X			
	3.17	O funil de descarga está em um nível superior ao da triagem?	X			
	3.18	O funil de descarga é de material metálico?	X			
	3.19	A mesa ou bancada de triagem é de concreto?			X	é esteira mecanizada
	3.20	A altura aproximada da mesa ou bancada de triagem é 90 cm?	X			
	3.21	As unidades possuem depósitos com capacidade de armazenamento de pelo menos 1 dia de trabalho?	X			
3.22	Os fardos de material classificado estão empilhados e organizados de maneira adequada?	X				
3.23	A unidade possui balança para pesagem dos resíduos?	X			Balança para fardos	
3.24	É realizado o controle quantitativo de resíduos que chega na triagem?	X				
3.25	É realizado o controle quantitativo de resíduos classificados pós triagem?	X				
3.26	É realizado o controle quantitativo de resíduos enviados para destinação final?	X				
3.27	É realizado o controle do quantitativo do composto produzido?			X	A unidade não possui estrutura de produção de composto.	
3.28	A área de armazenamento dos fardos de recicláveis é de fácil acesso para os caminhões?	X				
3.29	É realizada a composição gravimétrica do resíduo coletado?	X				
3.30	É realizada a composição gravimétrica do resíduo encaminhado para a destinação final?	X				
3.31	Ausência de odores fora da unidade?	X				

Assinatura do responsável pelo preenchimento: \_\_\_\_\_

# CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Município regulado fiscalizado: Bento Gonçalves

Processo: 272/2024

Responsável pelo acompanhamento da Fiscalização na unidade:

Data: 25/04/2024

**MOTIVAÇÃO:** por tratar-se de um dos serviços integrantes do sistema de manejo de Resíduos Sólidos Urbanos-RSU, é dever da agência reguladora, conforme Lei Federal 14.026/2020 e contrato assinado entre o município e o prestador, fiscalizar a disposição final dos resíduos sólidos urbanos do município regulado. NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Assoc. Rec. Pinheiros

Responsável pelo acompanhamento da Fiscalização na unidade:

Área	Código da NC	Condição	SIM	NÃO	Não se aplica	Observação
3. Triagem	3.1	Os colaboradores da triagem recebem treinamento ?	X			
	3.2	Os colaboradores da triagem recebem formação/capacitação?	x			
	3.3	Há um programa de educação ambiental junto à população para impulsionar a coleta seletiva?	X			
	3.4	A unidade de triagem possui placa de identificação?		X		Licença de Operação vigente da unida não encaminhado à Agesan-RS
	3.5	A unidade de triagem está devidamente cercada impedindo acesso de agentes externos?	X			
	3.6	A unidade de beneficiamento de plásticos possui placa de licenciamento ambiental?			X	A unidade não possui estrutura de beneficiamento de plástico.
	3.7	Os colaboradores estão utilizando EPI?	X			
	3.8	As instalações possuem condições sanitárias adequadas?	X			
	3.9	As instalações estão em condições de manutenção e conservação adequadas?	X			
	3.10	A unidade possui piso impermeabilizado?	X			
	3.11	A unidade possui sistema de drenagem de águas pluviais?	X			
	3.12	A unidade possui sistema de drenagem de chorume?	X			
	3.13	A unidade possui cobertura?		X		A entrada de resíduos sólidos na unidade não possui cobertura.
	3.14	A cobertura da unidade está em condições de conservação adequadas?	X			
	3.15	A unidade possui altura suficiente para carga e descarga de caminhões?	X			
	3.16	A via de acesso dos caminhões é pavimentada?	X			
	3.17	O funil de descarga está em um nível superior ao da triagem?	X			
	3.18	O funil de descarga é de material metálico?	x			
	3.19	A mesa ou bancada de triagem é de concreto?			X	é esteira mecanizada
	3.20	A altura aproximada da mesa ou bancada de triagem é 90 cm?	X			
	3.21	As unidades possuem depósitos com capacidade de armazenamento de pelo menos 1 dia de trabalho?	X			
	3.22	Os fardos de material classificado estão empilhados e organizados de maneira adequada?	X			
	3.23	A unidade possui balança para pesagem dos resíduos?	X			Balança para fardos
	3.24	É realizado o controle quantitativo de resíduos que chega na triagem?	X			
	3.25	É realizado o controle quantitativo de resíduos classificados pós triagem?	X			
	3.26	É realizado o controle quantitativo de resíduos enviados para destinação final?	X			
	3.27	É realizado o controle do quantitativo do composto produzido?			X	A unidade não possui estrutura de produção de composto.
	3.28	A área de armazenamento dos fardos de recicláveis é de fácil acesso para os caminhões?	X			
	3.29	É realizada a composição gravimétrica do resíduo coletado?	X			
	3.30	É realizada a composição gravimétrica do resíduo encaminhado para a destinação final?	X			
	3.31	Ausência de odores fora da unidade?	X			

Assinatura do responsável pelo preenchimento: \_\_\_\_\_

# CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Município regulado fiscalizado: Bento Gonçalves

Processo: 272/2024

Responsável pelo acompanhamento da Fiscalização na unidade:

Data: 25/04/2024

**MOTIVAÇÃO:** por tratar-se de um dos serviços integrantes do sistema de manejo de Resíduos Sólidos Urbanos-RSU, é dever da agência reguladora, conforme Lei Federal 14.026/2020 e contrato assinado entre o município e o prestador, fiscalizar a disposição final dos resíduos sólidos urbanos do município regulado. NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Assoc. Rec. J.S. A

Responsável pelo acompanhamento da Fiscalização na unidade:

Área	Código da NC	Condição	SIM	NÃO	Não se aplica	Observação
3. Triagem	3.1	Os colaboradores da triagem recebem treinamento ?	X			
	3.2	Os colaboradores da triagem recebem formação/capacitação?	x			
	3.3	Há um programa de educação ambiental junto à população para impulsionar a coleta seletiva?	X			
	3.4	A unidade de triagem possui placa de identificação?		X		Unidade não possui placa de licenciamento ambiental vigente fixada em local visível.
	3.5	A unidade de triagem está devidamente cercada impedindo acesso de agentes externos?	X			
	3.6	A unidade de beneficiamento de plásticos possui placa de licenciamento ambiental?			X	A unidade não possui estrutura de beneficiamento de plástico.
	3.7	Os colaboradores estão utilizando EPI?	X			
	3.8	As instalações possuem condições sanitárias adequadas?	X			
	3.9	As instalações estão em condições de manutenção e conservação adequadas?	X			
	3.10	A unidade possui piso impermeabilizado?	X			
	3.11	A unidade possui sistema de drenagem de águas pluviais?	X			
	3.12	A unidade possui sistema de drenagem de chorume?	X			
	3.13	A unidade possui cobertura?	X			
	3.14	A cobertura da unidade está em condições de conservação adequadas?	X			
	3.15	A unidade possui altura suficiente para carga e descarga de caminhões?	X			
	3.16	A via de acesso dos caminhões é pavimentada?	X			
	3.17	O funil de descarga está em um nível superior ao da triagem?	X			
	3.18	O funil de descarga é de material metálico?	x			
	3.19	A mesa ou bancada de triagem é de concreto?			X	é esteira mecanizada
	3.20	A altura aproximada da mesa ou bancada de triagem é 90 cm?	X			
	3.21	As unidades possuem depósitos com capacidade de armazenamento de pelo menos 1 dia de trabalho?	X			
	3.22	Os fardos de material classificado estão empilhados e organizados de maneira adequada?	X			
	3.23	A unidade possui balança para pesagem dos resíduos?	X			Balança para fardos
	3.24	É realizado o controle quantitativo de resíduos que chega na triagem?	X			
	3.25	É realizado o controle quantitativo de resíduos classificados pós triagem?	X			
	3.26	É realizado o controle quantitativo de resíduos enviados para destinação final?	X			
	3.27	É realizado o controle do quantitativo do composto produzido?			X	A unidade não possui estrutura de produção de composto.
	3.28	A área de armazenamento dos fardos de recicláveis é de fácil acesso para os caminhões?	X			
	3.29	É realizada a composição gravimétrica do resíduo coletado?	X			
	3.30	É realizada a composição gravimétrica do resíduo encaminhado para a destinação final?	X			
	3.31	Ausência de odores fora da unidade?	X			

Assinatura do responsável pelo preenchimento: \_\_\_\_\_

# CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Município regulado fiscalizado: Bento Gonçalves

Processo: 272/2024

Responsável pelo acompanhamento da Fiscalização na unidade:

Data: 25/04/2024

**MOTIVAÇÃO:** por tratar-se de um dos serviços integrantes do sistema de manejo de Resíduos Sólidos Urbanos-RSU, é dever da agência reguladora, conforme Lei Federal 14.026/2020 e contrato assinado entre o município e o prestador, fiscalizar a disposição final dos resíduos sólidos urbanos do município regulado. NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Assoc. Rec. Pinheiros

Responsável pelo acompanhamento da Fiscalização na unidade:

Área	Código da NC	Condição	SIM	NÃO	Não se aplica	Observação
3. Triagem	3.1	Os colaboradores da triagem recebem treinamento ?	X			
	3.2	Os colaboradores da triagem recebem formação/capacitação?	x			
	3.3	Há um programa de educação ambiental junto à população para impulsionar a coleta seletiva?	X			
	3.4	A unidade de triagem possui placa de identificação?		X		Unidade não possui placa de licenciamento ambiental vigente fixada em local visível.
	3.5	A unidade de triagem está devidamente cercada impedindo acesso de agentes externos?	X			
	3.6	A unidade de beneficiamento de plásticos possui placa de licenciamento ambiental?			X	A unidade não possui estrutura de beneficiamento de plástico.
	3.7	Os colaboradores estão utilizando EPI?	X			
	3.8	As instalações possuem condições sanitárias adequadas?	X			
	3.9	As instalações estão em condições de manutenção e conservação adequadas?	X			
	3.10	A unidade possui piso impermeabilizado?	X			
	3.11	A unidade possui sistema de drenagem de águas pluviais?	X			
	3.12	A unidade possui sistema de drenagem de chorume?	X			
	3.13	A unidade possui cobertura?	X			
	3.14	A cobertura da unidade está em condições de conservação adequadas?	X			
	3.15	A unidade possui altura suficiente para carga e descarga de caminhões?	X			
	3.16	A via de acesso dos caminhões é pavimentada?	X			
	3.17	O funil de descarga está em um nível superior ao da triagem?	X			
	3.18	O funil de descarga é de material metálico?	x			
	3.19	A mesa ou bancada de triagem é de concreto?			X	é esteira mecanizada
	3.20	A altura aproximada da mesa ou bancada de triagem é 90 cm?	X			
	3.21	As unidades possuem depósitos com capacidade de armazenamento de pelo menos 1 dia de trabalho?	X			
	3.22	Os fardos de material classificado estão empilhados e organizados de maneira adequada?	X			
	3.23	A unidade possui balança para pesagem dos resíduos?	X			Balança para fardos
	3.24	É realizado o controle quantitativo de resíduos que chega na triagem?	X			
	3.25	É realizado o controle quantitativo de resíduos classificados pós triagem?	X			
	3.26	É realizado o controle quantitativo de resíduos enviados para destinação final?	X			
	3.27	É realizado o controle do quantitativo do composto produzido?			X	A unidade não possui estrutura de produção de composto.
	3.28	A área de armazenamento dos fardos de recicláveis é de fácil acesso para os caminhões?	X			
	3.29	É realizada a composição gravimétrica do resíduo coletado?	X			
	3.30	É realizada a composição gravimétrica do resíduo encaminhado para a destinação final?	X			
	3.31	Ausência de odores fora da unidade?	X			

Assinatura do responsável pelo preenchimento: \_\_\_\_\_

# CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Município regulado fiscalizado: Bento Gonçalves

Processo: 272/2024

Responsável pelo acompanhamento da Fiscalização na unidade:

Data: 25/04/2024

**MOTIVAÇÃO:** por tratar-se de um dos serviços integrantes do sistema de manejo de Resíduos Sólidos Urbanos-RSU, é dever da agência reguladora, conforme Lei Federal 14.026/2020 e contrato assinado entre o município e o prestador, fiscalizar a disposição final dos resíduos sólidos urbanos do município regulado. NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

**ÁREA FISCALIZADA:** Assoc. Rec. Ouro verde

Responsável pelo acompanhamento da Fiscalização na unidade:

Área	Código da NC	Condição	SIM	NÃO	Não se aplica	Observação
<b>3. Triagem</b>	3.1	Os colaboradores da triagem recebem treinamento ?	X			
	3.2	Os colaboradores da triagem recebem formação/capacitação?	X			
	3.3	Há um programa de educação ambiental junto à população para impulsionar a coleta seletiva?	X			
	3.4	A unidade de triagem possui placa de identificação?		X		A unidade não possui placa de licenciamento ambiental devidamente instalada em local visível.
	3.5	A unidade de triagem está devidamente cercada impedindo acesso de agentes externos?	X			
	3.6	A unidade de beneficiamento de plásticos possui placa de licenciamento ambiental?			X	A unidade não possui estrutura de beneficiamento de plástico.
	3.7	Os colaboradores estão utilizando EPI?	X			
	3.8	As instalações possuem condições sanitárias adequadas?	X			
	3.9	As instalações estão em condições de manutenção e conservação adequadas?	X			
	3.10	A unidade possui piso impermeabilizado?	X			
	3.11	A unidade possui sistema de drenagem de águas pluviais?	X			
	3.12	A unidade possui sistema de drenagem de chorume?	X			
	3.13	A unidade possui cobertura?	X			
	3.14	A cobertura da unidade está em condições de conservação adequadas?	X			
	3.15	A unidade possui altura suficiente para carga e descarga de caminhões?	X			
	3.16	A via de acesso dos caminhões é pavimentada?	X			
	3.17	O funil de descarga está em um nível superior ao da triagem?	X			
	3.18	O funil de descarga é de material metálico?	X			
	3.19	A mesa ou bancada de triagem é de concreto?			X	é esteira mecanizada
	3.20	A altura aproximada da mesa ou bancada de triagem é 90 cm?	X			
	3.21	As unidades possuem depósitos com capacidade de armazenamento de pelo menos 1 dia de trabalho?	X			
	3.22	Os fardos de material classificado estão empilhados e organizados de maneira adequada?	X			
	3.23	A unidade possui balança para pesagem dos resíduos?	X			Balança para fardos
	3.24	É realizado o controle quantitativo de resíduos que chega na triagem?	X			
	3.25	É realizado o controle quantitativo de resíduos classificados pós triagem?	X			
	3.26	É realizado o controle quantitativo de resíduos enviados para destinação final?	X			
	3.27	É realizado o controle do quantitativo do composto produzido?			X	A unidade não possui estrutura de produção de composto.
	3.28	A área de armazenamento dos fardos de recicláveis é de fácil acesso para os caminhões?	X			
	3.29	É realizada a composição gravimétrica do resíduo coletado?	X			
	3.30	É realizada a composição gravimétrica do resíduo encaminhado para a destinação final?	X			
	3.31	Ausência de odores fora da unidade?	X			

Assinatura do responsável pelo preenchimento: \_\_\_\_\_

# CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Município regulado fiscalizado: Bento Gonçalves

Processo: 272/2024

Responsável pelo acompanhamento da Fiscalização na unidade:

Data: 25/04/2024

**MOTIVAÇÃO:** por tratar-se de um dos serviços integrantes do sistema de manejo de Resíduos Sólidos Urbanos-RSU, é dever da agência reguladora, conforme Lei Federal 14.026/2020 e contrato assinado entre o município e o prestador, fiscalizar a disposição final dos resíduos sólidos urbanos do município regulado. NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Assoc. Rec. São Roque

Responsável pelo acompanhamento da Fiscalização na unidade:

Área	Código da NC	Condição	SIM	NÃO	Não se aplica	Observação
3. Triagem	3.1	Os colaboradores da triagem recebem treinamento ?	X			
	3.2	Os colaboradores da triagem recebem formação/capacitação?	X			
	3.3	Há um programa de educação ambiental junto à população para impulsionar a coleta seletiva?	X			
	3.4	A unidade de triagem possui placa de identificação?	X			
	3.5	A unidade de triagem está devidamente cercada impedindo acesso de agentes externos?	X			
	3.6	A unidade de beneficiamento de plásticos possui placa de licenciamento ambiental?			X	A unidade não possui estrutura de beneficiamento de plástico.
	3.7	Os colaboradores estão utilizando EPI?	X			
	3.8	As instalações possuem condições sanitárias adequadas?	X			
	3.9	As instalações estão em condições de manutenção e conservação adequadas?	X			
	3.10	A unidade possui piso impermeabilizado?	X			
	3.11	A unidade possui sistema de drenagem de águas pluviais?	X			
	3.12	A unidade possui sistema de drenagem de chorume?	X			
	3.13	A unidade possui cobertura?	X			
	3.14	A cobertura da unidade está em condições de conservação adequadas?	X			
	3.15	A unidade possui altura suficiente para carga e descarga de caminhões?	X			
	3.16	A via de acesso dos caminhões é pavimentada?	X			
	3.17	O funil de descarga está em um nível superior ao da triagem?	X			
	3.18	O funil de descarga é de material metálico?	X			
	3.19	A mesa ou bancada de triagem é de concreto?			X	é esteira mecanizada
	3.20	A altura aproximada da mesa ou bancada de triagem é 90 cm?	X			
	3.21	As unidades possuem depósitos com capacidade de armazenamento de pelo menos 1 dia de trabalho?	X			
	3.22	Os fardos de material classificado estão empilhados e organizados de maneira adequada?	X			
	3.23	A unidade possui balança para pesagem dos resíduos?	X			Balança para fardos
	3.24	É realizado o controle quantitativo de resíduos que chega na triagem?	X			
	3.25	É realizado o controle quantitativo de resíduos classificados pós triagem?	X			
	3.26	É realizado o controle quantitativo de resíduos enviados para destinação final?	X			
	3.27	É realizado o controle do quantitativo do composto produzido?			X	A unidade não possui estrutura de produção de composto.
	3.28	A área de armazenamento dos fardos de recicláveis é de fácil acesso para os caminhões?	X			
	3.29	É realizada a composição gravimétrica do resíduo coletado?	X			
	3.30	É realizada a composição gravimétrica do resíduo encaminhado para a destinação final?	X			
	3.31	Ausência de odores fora da unidade?	X			

Assinatura do responsável pelo preenchimento: \_\_\_\_\_

# CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Município regulado fiscalizado: Bento Gonçalves

Processo: 272/2024

Responsável pelo acompanhamento da Fiscalização na unidade:

Data: 25/04/2024

**MOTIVAÇÃO:** por tratar-se de um dos serviços integrantes do sistema de manejo de Resíduos Sólidos Urbanos-RSU, é dever da agência reguladora, conforme Lei Federal 14.026/2020 e contrato assinado entre o município e o prestador, fiscalizar a disposição final dos resíduos sólidos urbanos do município regulado. NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

**ÁREA FISCALIZADA:** Assoc. Rec. Bairro Progresso

Responsável pelo acompanhamento da Fiscalização na unidade:

Área	Código da NC	Condição	SIM	NÃO	Não se aplica	Observação
3. Triagem	3.1	Os colaboradores da triagem recebem treinamento ?	X			
	3.2	Os colaboradores da triagem recebem formação/capacitação?	X			
	3.3	Há um programa de educação ambiental junto à população para impulsionar a coleta seletiva?	X			
	3.4	A unidade de triagem possui placa de identificação?	X			
	3.5	A unidade de triagem está devidamente cercada impedindo acesso de agentes externos?	X			
	3.6	A unidade de beneficiamento de plásticos possui placa de licenciamento ambiental?			X	A unidade não possui estrutura de beneficiamento de plástico.
	3.7	Os colaboradores estão utilizando EPI?	X			
	3.8	As instalações possuem condições sanitárias adequadas?	X			
	3.9	As instalações estão em condições de manutenção e conservação adequadas?	X			
	3.10	A unidade possui piso impermeabilizado?	X			
	3.11	A unidade possui sistema de drenagem de águas pluviais?	X			
	3.12	A unidade possui sistema de drenagem de chorume?	X			
	3.13	A unidade possui cobertura?	X			
	3.14	A cobertura da unidade está em condições de conservação adequadas?	X			
	3.15	A unidade possui altura suficiente para carga e descarga de caminhões?	X			
	3.16	A via de acesso dos caminhões é pavimentada?	X			
	3.17	O funil de descarga está em um nível superior ao da triagem?	X			
	3.18	O funil de descarga é de material metálico?	X			
	3.19	A mesa ou bancada de triagem é de concreto?			X	é esteira mecanizada
	3.20	A altura aproximada da mesa ou bancada de triagem é 90 cm?	X			
	3.21	As unidades possuem depósitos com capacidade de armazenamento de pelo menos 1 dia de trabalho?	X			
3.22	Os fardos de material classificado estão empilhados e organizados de maneira adequada?	X				
3.23	A unidade possui balança para pesagem dos resíduos?	X			Balança para fardos	
3.24	É realizado o controle quantitativo de resíduos que chega na triagem?	X				
3.25	É realizado o controle quantitativo de resíduos classificados pós triagem?	X				
3.26	É realizado o controle quantitativo de resíduos enviados para destinação final?	X				
3.27	É realizado o controle do quantitativo do composto produzido?			X	A unidade não possui estrutura de produção de composto.	
3.28	A área de armazenamento dos fardos de recicláveis é de fácil acesso para os caminhões?	X				
3.29	É realizada a composição gravimétrica do resíduo coletado?	X				
3.30	É realizada a composição gravimétrica do resíduo encaminhado para a destinação final?	X				
3.31	Ausência de odores fora da unidade?	X				

Assinatura do responsável pelo preenchimento: \_\_\_\_\_

# CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Município regulado fiscalizado: Bento Gonçalves

Processo: 272/2024

Responsável pelo acompanhamento da Fiscalização na unidade:

Data: 25/04/2024

**MOTIVAÇÃO:** por tratar-se de um dos serviços integrantes do sistema de manejo de Resíduos Sólidos Urbanos-RSU, é dever da agência reguladora, conforme Lei Federal 14.026/2020 e contrato assinado entre o município e o prestador, fiscalizar a disposição final dos resíduos sólidos urbanos do município regulado. NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Assoc. Rec. Jardim Glória

Responsável pelo acompanhamento da Fiscalização na unidade:

Área	Código da NC	Condição	SIM	NÃO	Não se aplica	Observação
3. Triagem	3.1	Os colaboradores da triagem recebem treinamento ?	X			
	3.2	Os colaboradores da triagem recebem formação/capacitação?	X			
	3.3	Há um programa de educação ambiental junto à população para impulsionar a coleta seletiva?	X			
	3.4	A unidade de triagem possui placa de identificação?	X			
	3.5	A unidade de triagem está devidamente cercada impedindo acesso de agentes externos?	X			
	3.6	A unidade de beneficiamento de plásticos possui placa de licenciamento ambiental?			X	A unidade não possui estrutura de beneficiamento de plástico.
	3.7	Os colaboradores estão utilizando EPI?	X			
	3.8	As instalações possuem condições sanitárias adequadas?	X			
	3.9	As instalações estão em condições de manutenção e conservação adequadas?	X			
	3.10	A unidade possui piso impermeabilizado?	X			
	3.11	A unidade possui sistema de drenagem de águas pluviais?	X			
	3.12	A unidade possui sistema de drenagem de chorume?	X			
	3.13	A unidade possui cobertura?	X			
	3.14	A cobertura da unidade está em condições de conservação adequadas?	X			
	3.15	A unidade possui altura suficiente para carga e descarga de caminhões?	X			
	3.16	A via de acesso dos caminhões é pavimentada?	X			
	3.17	O funil de descarga está em um nível superior ao da triagem?	X			
	3.18	O funil de descarga é de material metálico?	X			
	3.19	A mesa ou bancada de triagem é de concreto?			X	é esteira mecanizada
	3.20	A altura aproximada da mesa ou bancada de triagem é 90 cm?	X			
	3.21	As unidades possuem depósitos com capacidade de armazenamento de pelo menos 1 dia de trabalho?	X			
	3.22	Os fardos de material classificado estão empilhados e organizados de maneira adequada?	X			
	3.23	A unidade possui balança para pesagem dos resíduos?	X			Balança para fardos
	3.24	É realizado o controle quantitativo de resíduos que chega na triagem?	X			
	3.25	É realizado o controle quantitativo de resíduos classificados pós triagem?	X			
	3.26	É realizado o controle quantitativo de resíduos enviados para destinação final?	X			
	3.27	É realizado o controle do quantitativo do composto produzido?			X	A unidade não possui estrutura de produção de composto.
	3.28	A área de armazenamento dos fardos de recicláveis é de fácil acesso para os caminhões?	X			
	3.29	É realizada a composição gravimétrica do resíduo coletado?	X			
	3.30	É realizada a composição gravimétrica do resíduo encaminhado para a destinação final?	X			
	3.31	Ausência de odores fora da unidade?	X			

Assinatura do responsável pelo preenchimento: \_\_\_\_\_

# CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Município regulado fiscalizado: Bento Gonçalves

Processo: 272/2024

Responsável pelo acompanhamento da Fiscalização na unidade:

Data: 25/04/2024

**MOTIVAÇÃO:** por tratar-se de um dos serviços integrantes do sistema de manejo de Resíduos Sólidos Urbanos-RSU, é dever da agência reguladora, conforme Lei Federal 14.026/2020 e contrato assinado entre o município e o prestador, fiscalizar a disposição final dos resíduos sólidos urbanos do município regulado. NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

**ÁREA FISCALIZADA:** Assoc. Rec. Capital do Vinho

Responsável pelo acompanhamento da Fiscalização na unidade:

Área	Código da NC	Condição	SIM	NÃO	Não se aplica	Observação
3. Triagem	3.1	Os colaboradores da triagem recebem treinamento ?	X			
	3.2	Os colaboradores da triagem recebem formação/capacitação?	X			
	3.3	Há um programa de educação ambiental junto à população para impulsionar a coleta seletiva?	X			
	3.4	A unidade de triagem possui placa de identificação?	X			
	3.5	A unidade de triagem está devidamente cercada impedindo acesso de agentes externos?	X			
	3.6	A unidade de beneficiamento de plásticos possui placa de licenciamento ambiental?			X	A unidade não possui estrutura de beneficiamento de plástico.
	3.7	Os colaboradores estão utilizando EPI?	X			
	3.8	As instalações possuem condições sanitárias adequadas?	X			
	3.9	As instalações estão em condições de manutenção e conservação adequadas?	X			
	3.10	A unidade possui piso impermeabilizado?	X			
	3.11	A unidade possui sistema de drenagem de águas pluviais?	X			
	3.12	A unidade possui sistema de drenagem de chorume?	X			
	3.13	A unidade possui cobertura?	X			
	3.14	A cobertura da unidade está em condições de conservação adequadas?	X			
	3.15	A unidade possui altura suficiente para carga e descarga de caminhões?	X			
	3.16	A via de acesso dos caminhões é pavimentada?	X			
	3.17	O funil de descarga está em um nível superior ao da triagem?	X			
	3.18	O funil de descarga é de material metálico?	X			
	3.19	A mesa ou bancada de triagem é de concreto?			X	é esteira mecanizada
	3.20	A altura aproximada da mesa ou bancada de triagem é 90 cm?	X			
	3.21	As unidades possuem depósitos com capacidade de armazenamento de pelo menos 1 dia de trabalho?	X			
	3.22	Os fardos de material classificado estão empilhados e organizados de maneira adequada?	X			
	3.23	A unidade possui balança para pesagem dos resíduos?	X			Balança para fardos
	3.24	É realizado o controle quantitativo de resíduos que chega na triagem?	X			
	3.25	É realizado o controle quantitativo de resíduos classificados pós triagem?	X			
	3.26	É realizado o controle quantitativo de resíduos enviados para destinação final?	X			
	3.27	É realizado o controle do quantitativo do composto produzido?			X	A unidade não possui estrutura de produção de composto.
	3.28	A área de armazenamento dos fardos de recicláveis é de fácil acesso para os caminhões?	X			
	3.29	É realizada a composição gravimétrica do resíduo coletado?	X			
	3.30	É realizada a composição gravimétrica do resíduo encaminhado para a destinação final?	X			
	3.31	Ausência de odores fora da unidade?	X			

Assinatura do responsável pelo preenchimento: \_\_\_\_\_

# CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Município regulado fiscalizado: Bento Gonçalves

Processo: 272/2024

Responsável pelo acompanhamento da Fiscalização na unidade:

Data: 25/04/2024

**MOTIVAÇÃO:** por tratar-se de um dos serviços integrantes do sistema de manejo de Resíduos Sólidos Urbanos-RSU, é dever da agência reguladora, conforme Lei Federal 14.026/2020 e contrato assinado entre o município e o prestador, fiscalizar a disposição final dos resíduos sólidos urbanos do município regulado. **NÃO-** Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

## ÁREA FISCALIZADA:

Responsável pelo acompanhamento da Fiscalização na unidade:

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
4. Transbordo	4.1	A unidade de transbordo possui licenciamento ambiental?	X			
	4.2	A unidade de transbordo está devidamente identificada?	X			
	4.3	A unidade de transbordo está cercada impedindo acesso de agentes externos?	X			
	4.4	Existe utilização de resíduos sólidos como fonte de alimentação no aterro sanitário?	X			
	4.5	Existem habitações temporárias/permanentes na área de transbordo?	X			
	4.6	A unidade de transbordo possui placa de licenciamento ambiental?	X			
	4.7	Existe uso de resíduos como fonte de alimentação na unidade de transbordo?	X			
	4.8	Existe atividade de catação na unidade de transbordo?	X			
	4.9	Existem animais domésticos na unidade de transbordo?	X			
	4.10	Existem habitações temporárias/permanentes na unidade de transbordo?	X			
	4.11	Os colaboradores da unidade de transbordo estão usando EPI?	X			
	4.12	Os colaboradores do transbordo recebem treinamento para formação e capacitação?		X		Ausência de comprovação e armazenamento inadequado de reíduos
	4.13	A unidade de transbordo possui balança para pesagem dos resíduos?	X			
	4.14	A unidade possui balança para pesagem dos resíduos encaminhados para destinação final?			X	Pesa no aterro
	4.15	Ausência de odores fora da unidade?	X			

Assinatura do responsável pelo preenchimento: \_\_\_\_\_

# CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Município regulado fiscalizado: Bento Gonçalves

Processo: 272/2024

Responsável pelo acompanhamento da Fiscalização na unidade:

Data: 25/04/2024

**MOTIVAÇÃO:** por tratar-se de um dos serviços integrantes do sistema de manejo de Resíduos Sólidos Urbanos-RSU, é dever da agência reguladora, conforme Lei Federal 14.026/2020 e contrato assinado entre o município e o prestador, fiscalizar a disposição final dos resíduos sólidos urbanos do município regulado. **NÃO-** Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

## ÁREA FISCALIZADA:

Responsável pelo acompanhamento da Fiscalização na unidade:

Área	Código da	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
5. Disposição Final e Saúde Pública	5.1	A disposição final é feita em local devidamente licenciado pelo órgão ambiental?			X	Possui passivo ambiental
	5.2	Existe utilização de resíduos sólidos como fonte de alimentação no aterro sanitário?			x	Destinação Final ocorre no aterro Sanitário de Minas do Leão
	5.3	Existe catação na área do aterro sanitário?			x	Destinação Final ocorre no aterro Sanitário de Minas do Leão
	5.4	Existem animais domésticos na área do aterro sanitário?			x	Destinação Final ocorre no aterro Sanitário de Minas do Leão
	5.5	Existem habitações temporárias/permanentes na área do aterro sanitário?			x	Destinação Final ocorre no aterro Sanitário de Minas do Leão
	5.6	A unidade possui balança para pesagem dos resíduos encaminhados para destinação final?			x	Destinação Final ocorre no aterro Sanitário de Minas do Leão
	5.7	A unidade de tratamento de resíduos de saúde pública possui placa de identificação?	X			
	5.8	A unidade de tratamento de resíduos de saúde pública está devidamente isolada?	X			
	5.9	Ausência de odores fora da unidade?			x	Destinação Final ocorre no aterro Sanitário de Minas do Leão
	5.10	Não atender a todos os padrões de emissão estabelecidos na licença			x	Destinação Final ocorre no aterro Sanitário de Minas do Leão

Assinatura do responsável pelo preenchimento: \_\_\_\_\_

# CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Município regulado fiscalizado: Bento Gonçalves

Processo: 272/2024

Responsável pelo acompanhamento da Fiscalização na unidade:

Data: 25/04/2024

**MOTIVAÇÃO:** por tratar-se de um dos serviços integrantes do sistema de manejo de Resíduos Sólidos Urbanos-RSU, é dever da agência reguladora, conforme Lei Federal 14.026/2020 e contrato assinado entre o município e o prestador, fiscalizar a disposição final dos resíduos sólidos urbanos do município regulado. NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

## ÁREA FISCALIZADA:

Responsável pelo acompanhamento da Fiscalização na unidade:

Área	Código da NC	Condição	SIM	NÃO	Não se aplica	Observação
6. Varrição, Asseio e Conservação Urbana	6.1	Existe plano de varrição a ser seguido pelos funcionários?	x			
	6.2	Os resíduos coletados no serviço de varrição são acondicionados em local adequado evitando vazamento de chorume?	X			
	6.3	Os resíduos coletados no serviço de varrição são transportados até a unidade de triagem?	X			
	6.4	As lixeiras públicas possuem tamanho adequado?	X			
	6.5	As lixeiras públicas possuem bom estado de conservação e manutenção?	X			
	6.6	As lixeiras públicas são operáveis evitando contato manual com os resíduos?	X			
	6.7	As lixeiras públicas são fáceis de esvaziar nos equipamentos auxiliares dos varredores?	X			
	6.8	Os varredores recebem treinamento?	X			
	6.9	Os varredores recebem formação/capacitação?	X			
	6.10	As lixeiras públicas são higienizadas periodicamente?	X			
	6.11	É realizada a limpeza de bueiros, bocas de lobo e correlatos?	X			
	6.12	Os resíduos das atividades de desobstrução e limpeza de bueiros, bocas de lobo e correlatos são encaminhados para destinação final?	X			
	6.13	Ausência de odores fora da unidade?	X			
	6.14	Existem lixeiras que permitem a segregação dos resíduos adequadamente?	X			
	6.15	Os resíduos de capina e roçada são destinados para unidades de tratamento?	X			
	6.16	Os resíduos de poda e supressão vegetal são destinados para unidades de tratamento?	X			
		Existência de serviços de varrição, capina, roçada, poda e atividades correlatas em vias e logradouros públicos	X			
		Existência de asseio de túneis, escadarias, monumentos, abrigos e sanitários públicos	X			
		Existência de raspagem e remoção de terra, areia e quaisquer materiais depositados pelas águas pluviais em logradouros públicos	X			
		Existência de limpeza de logradouros públicos onde se realizem feiras públicas e outros eventos de acesso aberto ao público e outros eventuais serviços de limpeza urbana.	X			

Assinatura do responsável pelo preenchimento: \_\_\_\_\_

## FISCALIZAÇÃO INICIAL SISTEMA RESÍDUOS SÓLIDOS DE BENTO GONÇALVES

Página 1 de 2

### 1. Identificação da reunião

Data da reunião	Horário		Local	Coordenador da reunião
25/04/2024	Início:	08:00h   Término:	Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves	Fiscalização AGESAN

### 2. Objetivo

Promover reconhecimento no Sistema de Resíduos Sólidos no município de Bento Gonçalves/RS. Processo 272/2024.

### 3. Participantes

Nome	Instituição	Telefone	Email
1. Leonardo Rodrigues Moreira	AGESAN	(51) 99252-0137	ambiental@agesan-rs.com.br
2. Lorenzo Cure das Neves	AGESAN	(51) 2500-7235	fiscalcampobom@agesan-rs.com.br
3. <i>Rafaela Kelly Menonain</i>	<i>SMMAM</i>	<i>(51) 999552006</i>	<i>rafaelakellymenonain@gmail.com</i>
4. <i>Kellen Schmitz</i>	<i>SMMAM</i>	<i>(51) 981260203</i>	<i>kellen.schmitz@bentogoncalves.rs.gov.br</i>
5.			
6. <i>Sandra Bianchi Copat</i>	<i>SMMAM</i>	<i>(51) 99139-4224</i>	<i>sandrabianchi@gmail.com</i>
7. <i>Emeruek Boifus Ronke</i>	<i>AGESAN-RS</i>	<i>(51) 931070874</i>	
8.			
9.			
10.			

### 4. Discussão da pauta

Decisão	Responsável	Data limite
a) Esclarecimentos sobre o processo de fiscalização de resíduos sólidos		
b) Esclarecimentos sobre a importância da colaboração com o município		
c) Esclarecimentos sobre quais serviços serão regulados e fiscalizados		
d) Esclarecimentos sobre os documentos relacionados à tarifa		
e) Esclarecimentos sobre a abertura de não-conformidades (NC)		
f) Áreas a serem fiscalizadas (adequações de roteiro)		
g)		
h)		
i)		
j)		
k)		
l)		
m)		
n)		
o)		
p)		
q)		

Decisão	Responsável	Data limite
r)		
s)		

**5. Pendência identificada**

Decisão	Responsável	Data limite
a) Acompanhamento da coleta convencional		
b) Acompanhamento da coleta seletiva		
c) Transbordo		
d) Triagem		
e) Verificação de PEV e Eco Pontos		
f) Verificação do tratamento de Resíduos da Construção Civil - RCC		
g) Verificação de resíduos volumosos		
h) Verificação de pneus, pilhas, lâmpadas, óleos de cozinha, eletrônicos, outros.		
i) Verificação de resíduos de serviço de saúde - RSS		
j) Verificação de resíduos de agrotóxicos		

**6. Outros assuntos (em anexo, se necessário)****7. Fechamento da ata**

Data da ata	Assinatura do relator
-------------	-----------------------

Em 25/04 /2024LEONARDO RODRIGUES MOREIRA  
Assessor Ambiental AGESAN-RS**ANEXOS:**